Proc. Administrativo 088/2023

De: Maria R. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 30/01/2023 às 14:28:32

Setores (CC):

DSM, DPADM-DCL

Setores envolvidos:

GAB, DSM, DPADM, DJ, DPF, DPADM-DAA, DPADM-DAA-SPA, DPADM-DCL, DPADM-DCL-SAP, DPF-DCO, DJ-PROC3

Aquisição de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais.

Abertura de processo licitatório para Aquisição de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais.

Segue anexo o termo de referência para assinatura digital.

_

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

TR_areia_e_brita_memo_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rudy Maycon Ribeiro	30/01/2023 16:05:03	1Doc	RUDY MAYCON RIBEIRO CPF 403.XXX.XXX-70

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4F5E-5BF4-8C09-61A0**

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
(13) 3854-4806 (13) 3854 – 3821
servicosmunipais@cajati.sp.gov.br
infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO

01.1 – Aquisições de areia e brita para uso no departamento de serviços municipais.

02 – DA JUSTIFICATIVA

02.1 – Os materiais solicitados neste TERMO DE REFERENCIA são para a realização de manutenção de prédios próprios e serviços emergenciais.

03 – DO LOCAL DA ENTREGA

03.1 – Os itens deverão ser entregues no almoxarifado municipal, localizado na Rua Frutuoso Pereira de Moraes nº10, Bairro: Bico do Pato.

04 – DO PRAZO DE ENTREGA

04.1 – O material deverá ser entregue no prazo de 7 dias uteis.

05 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

05.1 – Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Administração Municipal.
05.2 – Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e sociais da empresa e seus empregados, mantendo-os atualizados e quitados de acordo com as normas vigentes.
05.3 – Obrigar-se a substituir imediatamente, o material fornecido com defeito ou em desacordo com este Termo de Referência, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
05.4 – Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente TERMO DE REFERÊNCIA.
05.5 – Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).
05.6 – Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados ao fornecimento.

06 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

06.1 – Acompanhar e fiscalizar a entrega do material, podendo exercer o direito de sustar ou recusar o recebimento, quando estas não estiverem em conformidade.

07 – DESCRIÇÂO MATERIAL

Qtd.	Uni.	Descrição técnica

350	M3	Areia média, com limite de porcentagem de material nocivo igual a 1,5%; com limite de porcentagem de carbonosos igual a 1%; água doce
350	M3	Pedra britada tipo - Brita nº 01

08 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

08.1 – As dúvidas que porventura venham surgir serão esclarecidas pelo Departamento de Serviços Municipais.

Departamento de Serviços Municipais

Proc. Administrativo 1- 088/2023

De: Maria R. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 30/01/2023 às 14:30:25

Anexamos o Memorando que solicita a contratação:

Memorando 611/2023 - Aberturra de processo licitatório para aquisição de areia e brita para construção civil

–

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Memorando 611/2023

De: Felipe D. - DSM

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 16/01/2023 às 15:58:04

Solicitamos abertura de processo licitatório para aquisição areia e brita conforme Termo de Referência em anexo.

OBJETO:

Aquisições de areia e brita para uso no departamento de serviços municipais.

JUSTIFICATIVA:

Os materiais solicitados neste TERMO DE REFERENCIA são para a realização de manutenção de prédios próprios e serviços emergenciais.

Att;

–

Felipe Davies

Anexos:

TR_areia_e_brita_memo_2023.docx

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rudy Maycon Ribeiro	17/01/2023 16:46:32	1Doc	RUDY MAYCON RIBEIRO CPF 403.XXX.XXX-70

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A929-CC1A-305F-5D5F**

Proc. Administrativo 2- 088/2023

De: Maria R. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 06/03/2023 às 14:22:48

Segue o pedido de cotação e os orçamentos recebidos via e-mail.

–

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

_ORCAMENTOS_AREIA_E_BRITA.pdf

Assunto	**PEDIDO DE COTAÇÃO - AREIA E BRITA**
De	<compras@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco)	<contato@epeconstrucoes.com.br>, <aplauso@aplausoengenharia.com.br>, <contato@jeduardo.com.br>, <will@h2wsolucoes.com.br>, <licitacoes.copa@gmail.com>, <atendimento@aejempreendimentos.com.br>, <christian.greca@brmineracao.com.br>, <epcco@epcco.com.br>, <orcamento.usinadovale@gmail.com>, <tiago.alves@ultracomasfaltos.com.br>, Juliano Machado <juliano@tijolosbarrobranco.com.br>, Casteles Materiais <castelesmateriais@hotmail.com>, Vendas <vendas@toyojoya.com.br>, Vendas Deposito Matriz <vendas.toyojoya@gmail.com>, Registro Casasul <registro.casasul@gmail.com>, madereira madecenter <madeirasmadecenter@gmail.com>, FROMA MATERIAIS <fromamateriais@yahoo.com.br>
Data	17/02/2023 11:07

- emissao_4F5E5BF48C0961A0943DF61C_proc.-administrativo-088-2023_assinado_versaoImpressao.pdf(~220 KB)

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para aquisição de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8700 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto **Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - AREIA E BRITA**
De madereira madecenter <madeirasmadecenter@gmail.com>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 17/02/2023 11:54

- ORÇAMENTO.pdf(~21 KB)

Bom dia!

Segue orçamento, areia e pedra na descrição do produto sendo como carga fechada contendo 5 metros cada caminhão.

Em sex., 17 de fev. de 2023 às 11:08, <compras@cajati.sp.gov.br> escreveu:

> Bom dia,
>
> Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para aquisição de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, conforme termo de referência em anexo.
>
> *** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**
>
> Atenciosamente,
>
> ***Maria Izabel da Costa Rodrigues***
> Divisão de Compras e Licitações
> Prefeitura Municipal de Cajati/SP
> (13) 3854-8700 / Ramal: 8657
> compras@cajati.sp.gov.br

--

Madecenter Madeiras e Materiais p/ Construção
Telefones: (13)3854-1545 Celular: (13) 997034252
Whatsapp: (13)98108-5870
Email: madecentermadeiras@gmail.com

MADECENTER MADEIRAS LTDA
CNPJ : 24.503.859/0001-81 IE : 740022215112
RUA DR PIERRE HENRY GEISWEILLER N° 440
CHAPARRAL - CAJATI-SP - CEP 11950-000
FONE (13) 3854-1545 (13)99703-4252
madeirasmadecenter@gmail.com

Orçamento 1447-59

Emissão : 17/02/2023 11:33:56 **Abertura : 17/02/2023 11:33:56**
Terminal : 6 - SERVIDOR
Operador : 6 - NAYZA / -
Vendedor : 6 - NAYZA **FOLHA 1/1**

DADOS DO CLIENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL					CNPJ/CPF	CÓD. CLIENTE
PREFEITURA CAJATI					64.037.815/0001-28	608-1
ENDEREÇO					**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL 10					CENTRO	11950-000
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE (1)**	**FONE (2)**	**FONE (3)**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	
CAJATI	SP				ISENTO	
CONJUNTA/FANTASIA			**e-mail**			
			almoxarifado@cajati.sp.gov.br			

OBSERVAÇÃO

TOTALIZADOR

QDADE DE PRODUTOS	QDADE MERCADORIAS	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)	CONTA RECEBIDA	SERVIÇO TERCEIRO	SERVIÇO	TOTAL SERVIÇOS	TOTAL PRODUTOS
2	140,000	0,000	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	90.999,83
TOTAL BRUTO	**DESCONTO/ACRES(%)**	**DESCONTO/ACRES(R$)**	**TOTAL LÍQUIDO**	**TOTAL FRETE**	**OUTRAS DESPESAS**	**SEGURO**	**SUB. TRIBUTARIA**	**TOTAL GERAL**
103.408,90	-12,000%	-12.409,07	90.999,83	0,00	0,00	0,00	0,00	90.999,83

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	REFERÊNCIA	TAMANHO	UND	QDADE	BRUTO	D/A(%)	D/A(R$)	LÍQUIDO	TOTAL DO ITEM
216	PEDRA BRITA CARGA FECH CIDADE (216)	000226		M	70,000	750,00	-12,000	-6.300,17	659,998	46.199,83
3000000017258	AREIA (MÉDIA) 1 CARGA FECH CIDADE (2447)			M	70,000	727,27	-12,000	-6.108,90	640,00	44.800,00

MENSAGEM

FAVOR CONFERIR NO ATO DA ENTREGA, NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES, DEVOLUÇÕES E TROCA DE MERCADORIA.

Assunto	**ORÇAMENTO - AREIA E PEDRA - nº 10710**
De	A&J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA <do-not-reply@bling.com.br>
Para	<compras@cajati.sp.gov.br>
Responder para	A&J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - AEJOTA <atendimento@aejempreendimentos.com.br>
Data	17/02/2023 19:37

- 29950e5c78613ec83dd97ddb41b26ff1.pdf(~27 KB)

Prezados (as),

Segue Em Anexo Nossa Proposta Comercial. Qualquer Duvida estamos a Disposição

A&J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.
Avenida Brigadeiro Luís Antônio, Nº 878, cj 102
CEP: 01318001 - São Paulo, SP
Telefone: (11) 3101-3202 / 3104-8420
WhatsApp: (11) 94872-1564
CNPJ: 04.126.616/0001-64
www.aejempreendimentos.com.br

Proposta Nº 10710

Para
Prefeitura do Município de Cajati

Segue nossa proposta de preço

Aos cuidados de: Maria Izabel

Itens da proposta comercial

	Descrição do produto/serviço	NCM	Código.	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
1	AREIA MEDIA Com limite de porcentagem de material nocivo igual a 1,5%; com limite de porcentagem de carbonosos igual a 1%; agua doce.		0000000005265	M3	350,00	210,00	73.500,00
2	PEDRA BRITADA TIPO - BRITA Nº 01		0000000005272	M3	350,00	220,00	77.000,00

Nº de itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
2,00	700	0,00	150.500,00	0,00	150.500,00

Observações

Validade da Proposta: 30 Dias
Prazo de Pagamento: 28 Dias
Prazo de Entrega: 7 Dias Úteis
Banco Bradesco
Agência: 00497
Conta Corrente 7857-3
Razão Social: A&J Empreendimentos Comerciais LTDA
CNPJ: 04.16.616/0001-64

Atenciosamente,
Departamento de vendas

--

Att;
Suely Rodrigues / Nadyne Souza
A&J Empreendimentos Comerciais Ltda
Tel.: (11) 3101-3202 / (11) 3104-8420
Whatsapp: (11) 94872-1564
Email: atendimento@aejempreendimentos.com.br
www.aejempreendimentos.com.br

https://www.bling.com.br/doc.view.php?id=6826e042511a64f2588ce47366099050

A&J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.
Avenida Brigadeiro Luís Antônio, Nº 878, cj 102
CEP: 01318001 - São Paulo, SP
Telefone: (11) 3101-3202 / 3104-8420
WhatsApp: (11) 94872-1564
CNPJ: 04.126.616/0001-64
www.aejempreendimentos.com.br

Proposta Nº 10710

Para

Prefeitura do Município de Cajati
CNPJ: ,
Praça do Paço Municipal , 10, Centro
11950000 - Cajati, SP
Fone: (13) 3854-8700, compras@cajati.sp.gov.br

Número da Proposta	10710
Data	17/02/2023

Segue nossa proposta de preço

Aos cuidados de: Maria Izabel

Itens da proposta comercial

	Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
1	AREIA MEDIA Com limite de porcentagem de material nocivo igual a 1,5%; com limite de porcentagem de carbonosos igual a 1%; agua doce.		0000000005265	M3	350,00	210,00	73.500,00
2	PEDRA BRITADA TIPO - BRITA Nº 01		0000000005272	M3	350,00	220,00	77.000,00

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
2,00	700	0,00	150.500,00	0,00	150.500,00

Observações

Validade da Proposta: 30 Dias
Prazo de Pagamento: 28 Dias
Prazo de Entrega: 7 Dias Úteis
Banco Bradesco
Agência: 00497
Conta Corrente 7857-3
Razão Social: A&J Empreendimentos Comerciais LTDA
CNPJ: 04.16.616/0001-64

Atenciosamente,
Departamento de vendas

Assunto **Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - AREIA E BRITA**
De Juliano Machado <juliano@tijolosbarrobranco.com.br>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 18/02/2023 09:04

- Prefeitura cotação.pdf(~26 KB)

Bom dia,

Segue anexo a cotação solicitada.

JULIANO A MACHADO

Gerente Geral

TIJOLOS BARRO BRANCO

(13) 3854-3646 / 1165

Em 17/02/2023 11:07, compras@cajati.sp.gov.br escreveu:

> Bom dia,
>
> Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para aquisição de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, conforme termo de referência em anexo.
>
> *** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**
>
> Atenciosamente,
>
> ***Maria Izabel da Costa Rodrigues***
> Divisão de Compras e Licitações
> Prefeitura Municipal de Cajati/SP
> (13) 3854-8700 / Ramal: 8657
> compras@cajati.sp.gov.br

TIJOLOS BARRO BRANCO MATS P/ CONSTRUÇÃO LTDA - TIJOLOS B

AV. DOS TRABALHADORES N° 80 - CENTRO
CAJATI-SP - CEP : 11950-000 FONE : (13) 3854-1165 (13) 3864-3646
CNPJ : 03.574.842/0001-45 - Inscr. Estadual : 740008329110 - email : juliano@tijolosbarrobranco.com.
Operador : 1 - JULIANO / - Vendedor : 1 - JULIANO

Data do Orçamento : 18/02/2023 09:01:32 **Folha Nº 1/1**

Pedido Nº 2479-12

Dados Cadastrais do Cliente

Cliente : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI **CÓD :** 500-1
Endereço : PRACA DO PACO MUNICIPAL 10 CENTRO
Compl : **CEP :** 11950-000
Cidade : CAJATI **Estado :** SP **Fones :** (13) 3854-8700 (13) 3854-8660
CPF/CNPJ : 64.037.815/0001-28 **RG/IE :** ISENTO **e-mail :** saudedafamilia@cajati.sp.gov.br;almoxarif

Produtos

QDADE	UND	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CÓD.PROD.	VALOR LÍQ.	TOTAL ITEM
1,000	M3	MEDIA	AREIA MEDIA M³ (00) 1-CENTRO	4000343780047	155,00	155,00
1,000	M3		PEDRA BRITA 01 (00) 1-CENTRO	4000016910207	149,00	149,00
						304,00

Sujeito a alteracao sem Aviso Previo - Troca de Produto somente com defeito de fabrica
Confira sua mercadoria, nao aceitaremos reclamacoes posteriores. Obrigado Volte Sempre.

Assunto **Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - AREIA E BRITA**
De Casa Sul Registro <registro.casasul@gmail.com>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 22/02/2023 11:39

- 19567.pdf(~15 KB)

Jesiane Muniz
Coordenadora
Administrativo - Financeiro | Casa Sul Materiais e Utilidades LTDA

(13)3821-1497
registro@casasul.net
www.casasul.net
Rua José Custódio de Oliveira 11, Registro - SP

Em sex., 17 de fev. de 2023 às 11:08, <compras@cajati.sp.gov.br> escreveu:

> Bom dia,
>
> Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para aquisição de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, conforme termo de referência em anexo.
>
> *** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**
>
> Atenciosamente,
>
> ***Maria Izabel da Costa Rodrigues***
> Divisão de Compras e Licitações
> Prefeitura Municipal de Cajati/SP
> (13) 3854-8700 / Ramal: 8657
> compras@cajati.sp.gov.br

CASA SUL MATERIAIS E UTILIDADES LTDA

CNPJ : 52138997000144 IE : 574031465113
RUA JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA CENTRO
REGISTRO - SP
Fone: (13) 3821-1497

LOJA - 1
TV - 7

ORÇAMENTO DE VENDA (Não é Doc. Fiscal)

Núm.....: 3019306
Data.....: 22/02/2023
Vededor.: NOEL BENTO MUNIZ
Cobranca.: BK
Prazo.....: BOLETO PF/PJ DD SD

19567
Cliente...: MUNICIPIO DE CAJATI
Cnpj.....: 64.037.815/0001-28 **Insc Est.:** ISENTO
Endereço..: PRACA PACO MNICIPAL **Bairro....:** CENTRO
UF.....: SP **Cidade :** CAJATI **CEP.....:** 11950000
Telefone..: 1338542079

Cod.	Descricao	Inf. Adic.	UN	Qt.(Un.)	P.Líquido	Vl. Total
2174	AREIA MEDIA 5M3	MINERVALE METRO CUBICO	M3	70,0000	1.075,16	75.261,20
1582	PEDRA BRITA 5M3	S/MARCA METRO CUBICO	M3	70,0000	1.128,39	78.987,30

Total : 154.248,50

Transportador : 0
Observações :
Observações de Entrega :

Vl. Outras Desp.: 0,00
Vl.Frete : 0,00
Vl. Total : **154.248,50**

PRAZO DE VALIDADE: 7 DIAS

Assunto **RE: PEDIDO DE COTAÇÃO - AREIA E BRITA**
De Casteles Materiais <castelesmateriais@hotmail.com>
Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 01/03/2023 09:57

- ORL PREF CAJATI AREIA E PEDRA P. ENTRAGAR.pdf(~23 KB)
- ORL PREF CAJATI AREIA E PEDRA P. RETIRAR.pdf(~23 KB)

Bom dia, Maria Izabel!
Estou enviando duas proposta para essa cotação, uma com valores para condição de entrega em Cajati e outra para retira, ok?

Att, Karina.

CASTELES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
Av. Clara Gianotti de Souza, 1160
TEL: (13) 3821-8043

CASTELES
Materiais para Construção.

De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Enviado: terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 15:42
Assunto: Fwd: PEDIDO DE COTAÇÃO - AREIA E BRITA

Boa tarde,
Sigo aguardando os orçamentos.
Atenciosamente.

-------- Mensagem original --------
Assunto:PEDIDO DE COTAÇÃO - AREIA E BRITA
Data:17/02/2023 11:07
De:compras@cajati.sp.gov.br
Para:

Bom dia,
Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para aquisição de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, conforme termo de referência em anexo.
*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8700 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

CASTELES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. - ME - CASTELES

AVENIDA CLARA GIANOTTI DE SOUZA N° 1160 - JARDIM PAULISTA
REGISTRO-SP - CEP : 11900-000 FONE : (13) 3821-8043
CNPJ : 22.153.766/0001-49 - Inscr. Estadual : 574064354110 - email : vendas@castelesmateriais.com.br
Operador : 6 - KARINA - VENDEDORA / - Vendedor : 6 - KARINA - VENDEDORA

Data do Orçamento : 01/03/2023 09:43:25 **Folha Nº 1/1**

Pedido Nº 1993-25

Dados Cadastrais do Cliente

Cliente : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI **CÓD :** 266A
Endereço : PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL 10 CENTRO
Compl : **CEP :** 11950-000
Cidade : CAJATI **Estado :** SP **Fones :** (13) 3854-8663 (13)38543-821
CPF/CNPJ : 64.037.815/0001-28 **RG/IE :** ISENTO **e-mail :** almoxarifado@cajati.sp.gov.br

Produtos

QDADE	UND	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CÓD.PROD.	VALOR LÍQ.	TOTAL ITEM
70,000	M3		AREIA SITIO 5M³	3000000011812	741,00	51.870,00
70,000	M3		PEDRA BRITA SITIO 5M³	3000000013267	832,20	58.254,00
						110.124,00

Consulte taxas para trocas ou devoluções. Madeiras e Produtos em promoção não efetuamos trocas.
PREÇOS SUJEITOS A ALTERAÇÕES SEM AVISO PREVIO

PROPOSTA COM VALORES PARA ENTREGAR EM CAJATI.

Proc. Administrativo 3- 088/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 06/03/2023 às 17:01:11

Anexo a planilha de preços para assinatura digital.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

tabelaOrcamentos_Areia_e_Brita.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	07/03/2023 10:34:06	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3C2A-8B22-E21E-559A**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Aquisição de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Cajati/SP, 06 de março de 2023.

				MADECENTER MADEIRAS LTDA CNPJ 24.503.859/0001-81		TIJOLOS BARRO BRANCO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ 03.574.842/0001-45		CASTELES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ 22.153.766/0001-49		A&J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA CNPJ 04.126.616/0001-64		CASA SUL MATERIAIS E UTILIDADES LTDA CNPJ 52.138.997/0001-44		VALOR MÉDIO	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
1	Areia média, com limite de porcentagem de material nocivo igual a 1,5%; com limite de porcentagem de carbonosos igual a 1%; água doce	m³	350	R$ 132,000	R$ 46.199,860	R$ 155,000	R$ 54.250,000	R$ 148,200	R$ 51.870,000	R$ 210,000	R$ 73.500,000	R$ 215,032	R$ 75.261,200	R$ 172,05	R$ 60.216,21
2	Pedra britada tipo - Brita nº 01	m³	350	R$ 128,000	R$ 44.800,000	R$ 149,000	R$ 52.150,000	R$ 166,440	R$ 58.254,000	R$ 220,000	R$ 77.000,000	R$ 225,678	R$ 78.987,300	R$ 177,82	R$ 62.238,26
TOTAL GERAL				R$ 90.999,86		R$ 106.400,00		R$ 110.124,00		R$ 150.500,00		R$ 154.248,50		R$ 122.454,47	

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 4- 088/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 07/03/2023 às 10:58:14

Bom dia! Anexo a requisição para assinatura digital visando o prosseguimento do certame.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Requisicao_de_Compras_2902_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	07/03/2023 11:46:33	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **58AB-B49F-4FA0-7816**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Requisição: 2902 **Ano:** 2023 **Data:** 07/03/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 222 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 110.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Aplicação: Aquisição de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 023/2023.
Justificativa: Os materiais solicitados neste TERMO DE REFERENCIA são para a realização de manutenção de prédios próprios e serviços emergenciais. Memorando nº 611/2023.
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	350,000000	M3	11.05520	Areia média, com limite de porcentagem de material nocivo igual a 1,5%; com limite de porcentagem de carbonosos igual a 1%; água doce
2	350,000000	M3	11.05521	Pedra britada tipo - Brita nº 01

CAJATI, 7 de Março de 2023

Maria Claudia dos Santos Domingues
Diretora do Departamento de Administração
RG 25.608.969-3

Proc. Administrativo 5- 088/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 07/03/2023 às 11:47:28

Anexo a requisição para assinatura digital.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Requisicao_de_Compras_2902_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Claudia Dos Santos D...	07/03/2023 14:36:34	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9200-3B27-E201-54F6**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Requisição: 2902 **Ano:** 2023 **Data:** 07/03/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 222 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 110.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Aplicação: Aquisição de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 023/2023.
Justificativa: Os materiais solicitados neste TERMO DE REFERENCIA são para a realização de manutenção de prédios próprios e serviços emergenciais. Memorando nº 611/2023.
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	350,000000	M3	11.05520	Areia média, com limite de porcentagem de material nocivo igual a 1,5%; com limite de porcentagem de carbonosos igual a 1%; água doce
2	350,000000	M3	11.05521	Pedra britada tipo - Brita nº 01

CAJATI, 7 de Março de 2023

Maria Claudia dos Santos Domingues
Diretora do Departamento de Administração
RG 25.608.969-3

Proc. Administrativo 6- 088/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM - Departamento de Administração - A/C Maria D.

Data: 08/03/2023 às 09:06:31

Bom dia! Anexo a declaração de dispensa de reserva de dotação para assinatura digital, uma vez que a licitação destina-se a eventual Ata de Registro de Preços.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

certidao_dispensa_reserva_dotacao_registro_de_precos_novo.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Claudia Dos Santos D...	10/03/2023 17:11:33	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E1E0-3051-D85B-7A0D**

DA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
OBJETO: Aquisição de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 8.666/93. Consoante o referido dispositivo, "nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento".

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (art. 3º, IV, do Decreto nº 7.892/13).

Na esfera federal, o Decreto nº 7.892/13 afirma expressamente que "***na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil***" (art. 7º, § 2º). Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/SP, 08 de março de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Departamento de Administração

Proc. Administrativo 7- 088/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 10/03/2023 às 17:21:06

Anexos aos autos a declaração já emitida no Despacho 6-088/2023 que declara a dispensa de reserva de dotação orçamentária por se tratar de Registro de Preços.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

emissao_E1E03051D85B7A0DA69726AE_proc_administrativo_6_088_2023_assinado_versaoImpressao.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	10/03/2023 17:21:21	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0A1E-240B-B9A5-62EB**

DA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
OBJETO: Aquisição de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 8.666/93. Consoante o referido dispositivo, "nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento".

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (art. 3º, IV, do Decreto nº 7.892/13).

Na esfera federal, o Decreto nº 7.892/13 afirma expressamente que "***na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil***" (art. 7º, § 2º). Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/SP, 08 de março de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Departamento de Administração

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E1E0-3051-D85B-7A0D e informe o código E1E0-3051-D85B-7A0D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E1E0-3051-D85B-7A0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 10/03/2023 17:11:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E1E0-3051-D85B-7A0D

Proc. Administrativo 8- 088/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM - Departamento de Administração - A/C Maria D.

Data: 13/03/2023 às 11:14:13

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Autorização para prosseguimento do certame.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Claudia Dos Santos D...	13/03/2023 17:15:57	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C790-EFA2-08A1-CE71**

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 23/2023

Objeto da Compra: Aquisição de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 023/2023.

CAJATI, 13 de Março de 2023.

Maria Claudia dos Santos Domingues
Diretora do Departamento de Administração
RG 25.608.969-3

Proc. Administrativo 9- 088/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 14/03/2023 às 08:37:50

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para prosseguimento do certame.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

autorizacao_EXCLUDENTE_NORMAL.pdf
declaracao_prosseguimento_certame.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	14/03/2023 10:52:23	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **87A1-1D17-408B-FEA0**

Á

Divisão de Compras e Licitações

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO,** para **Aquisição de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, "*quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório*" e ainda "*o tratamento diferenciado e simplificado paras as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.*

Cajati/SP, 14 de março de 2023.

_____

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Requisição 2902/2023 **– Ano:** 2023 **– Data:** 07/03/2023

Objeto: **Aquisição de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO**.

Cajati/SP, 14 de março de 2023.

_____
Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 10- 088/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DJ - Departamento Jurídico

Data: 14/03/2023 às 11:30:14

Bom dia! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços do processo em referência

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

memorando_juridico_edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Claudia Dos Santos D...	14/03/2023 13:14:46	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **BD2D-89A8-DA66-CB9D**

Cajati/SP, 14 de março de 2023.

DA : DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 88/2023 1DOC – PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 23/2023
OBJETO: Aquisição de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

Proc. Administrativo 11- 088/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM - Departamento de Administração - A/C Maria D.

Data: 15/03/2023 às 10:32:17

Bom dia! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 88/2023 1Doc, Pregão Eletrônico nº 023/2023, que trata da **Aquisição de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_023_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Claudia Dos Santos D...	15/03/2023 15:05:16	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **BBB8-8A6B-D08E-55DD**

Cajati/SP, 15 de março de 2023.

Portaria nº	348/ 2023

DA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: ADMINISTRAÇÃO

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 88/2023 1Doc, Pregão Eletrônico nº 023/2023, que trata da **Aquisição de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços),** sendo:

PREGOEIRO: Leandro de Morais (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Felipe Davies, Mauricéia Araújo Franças, Maria Izabel da Costa Rodrigues e Thierry Tavares de Oliveira.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

Proc. Administrativo 12- 088/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 15/03/2023 às 15:55:57

Boa tarde! Anexamos para assinaturas digitais a Portaria com a nomeação dos servidores que irão participar do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

PORTARIA_348_23_areia_e_brita.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Claudia Dos Santos D...	15/03/2023 16:41:55	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...
Luiz Henrique Koga	15/03/2023 16:56:14	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **27F0-D450-8F5E-B21D**

PORTARIA Nº 348/23 **Cajati/SP, 15 de março de 2023.**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 023/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 88/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de **Aquisição de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

Pregoeiro: Leandro de Morais

Equipe de Apoio:
- Felipe Davies;
- Mauricéia Araújo França;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues; e
- Thierry Tavares de Oliveira.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 15 de março de 2023.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

Proc. Administrativo 13- 088/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 16/03/2023 às 12:02:31

Anexo aos autos o Certificado da Pregoeiro do certame.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

CERTIFICADO_LEANDRO_PREGOEIRO.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	16/03/2023 12:02:41	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C951-001A-A1E9-36A2**

Certificado de Formação

IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração e Governança Pública,

Confere este certificado a

LEANDRO DE MORAES

Pela participação no CURSO: FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE PREGOEIRO

Realizado em SAO PAULO

Com carga horária de 8 HORAS-AULA

Ministrado por BENEDICTO DE TOLOSA FILHO

Ribeirão Preto, 20 de Fevereiro de 2018

Coordenação

Leandro de Morais

Participante

1Doc: Proc. Administrativo 088/2023 | Anexo: EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_023_2023_AREIA_E_BRITA.pdf (43/44) 42/298

Curso: 402.B - 2018 : CURSO: FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE PREGOEIRO
Data(s): 20/02/2018

ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS PRINCIPAIS ASPECTOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/2002
ANÁLISE E DISCUSSÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006,
COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014
RESPONSABILIDADE DO PREGOEIRO PELOS ATOS PRATICADOS
PERFIL DOS PREGOEIROS, DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DOS MEMBROS DAS
COMISSÕES DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
ASPECTOS RELEVANTES DOS EDITAIS
AS SESSÕES DE RECEBIMENTO E DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES REGIDAS PELA LEI 8.666/93
RITUAL DA MODALIDADE DE PREGÃO
- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
- DISCUSSÃO DAS PARTES RELEVANTES
- ABERTURA DOS ENVELOPES COMERCIAIS E A ANÁLISE DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS
- CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES
- AS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- INTERCORRÊNCIAS DURANTE A SESSÃO: CONSULTA A SÍTIOS ELETRÔNICOS, JUNTADA DE DOCUMENTOS,
CORREÇÃO DOS VALORES E DEMAIS OFERTAS
- SESSÃO DE LANCES VERBAIS
- FINALIZAÇÃO DA SESSÃO E APLICAÇÃO DAS REGRAS DE PREFERÊNCIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM NACIONAL E
DOS PRIVILÉGIOS DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
- PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E USO DOS SÍTIOS ELETRÔNICOS
- DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR
- OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS RECURSOS: PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS
- MOMENTO ADEQUADO PARA A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
REGRAS DO PREGÃO ELETRÔNICO
SIMULAÇÃO DE UMA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
- EFEITOS E CONSEQUÊNCIAS

1Doc: Proc. Administrativo 088/2023 | Anexo: EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_023_2023_AREIA_E_BRITA.pdf (44/44)

Proc. Administrativo 14- 088/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DJ-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 20/03/2023 às 16:49:59

Boa tarde! Anexamos a minuta do edital do processo em referência para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_023_2023_AREIA_E_BRITA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Claudia Dos Santos D...	20/03/2023 17:45:44	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6A6D-E88E-B0A5-AB6A**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 88/2023 1Doc

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
OBJETO: Aquisição de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 04/04/2023
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio do Departamento de Administração – Divisão de Compras e Licitações, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por item)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 21/03/2023 até as 08h59min do dia 04/04/2023.
Abertura das propostas: às 09 horas de 04/03/2023.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 04/03/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisições de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*
1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Departamento de Serviços Municipais
Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO
3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.
3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04) e
c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".
3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, anexo 04.
3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida e/ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. *Valor unitário;*
6.1.2. Marca;
6.1.3. Fabricante;
6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *quando for o caso;*
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1,00 (um real).
7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.12.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
7.17.1. No país;
7.17.2. Por empresas brasileiras;
7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.
7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019, bem como o catálogo do equipamento ofertado.
8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.
9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
9.6. **Habilitação jurídica:**
9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
9.8. **Qualificação Econômico-Financeira**.
9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;
9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.
9.16. **Qualificação Técnica:**
9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade se encontra nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

15.4. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis**.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

17.2. Fornecer os materiais, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.2. Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.3. Remover, às suas expensas, materiais se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

17.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.6. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.7. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / DETENTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº. 10520/2002 e nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que:

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) ensejar o retardamento da execução do certame;

c) apresentar documentação falsa;

d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;

e) não mantiver a proposta;

f) cometer fraude fiscal;

g) comportar-se de modo inidôneo.

19.2. A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/1993 e 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços que:
a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

19.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
19.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios**

entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

19.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

19.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e, em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Exigências para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;
ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 20 de março de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Visto
Departamento Jurídico

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Aquisições de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Areia média, com limite de porcentagem de material nocivo igual a 1,5%; com limite de porcentagem de carbonosos igual a 1%; água doce	M3	**350**	R$ 172,05
2	Pedra britada tipo - Brita nº 01	M3	**350**	R$ 177,82

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Gestão/ Unidade: Departamento de Serviços Municipais
Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada dentro do Município de Cajati – SP, em local indicado pelo Departamento de Serviços Municipais, conforme item 3 do Termo de Referência do edital.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
(13) 3854-4806 (13) 3854 – 3821
servicosmunipais@cajati.sp.gov.br
infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO

01.1 – Aquisições de areia e brita para uso no departamento de serviços municipais.

02 – DA JUSTIFICATIVA

02.1 – Os materiais solicitados neste TERMO DE REFERENCIA são para a realização de manutenção de prédios próprios e serviços emergenciais.

03 – DO LOCAL DA ENTREGA

03.1 – Os itens deverão ser entregues no almoxarifado municipal, localizado na Rua Frutuoso Pereira de Moraes nº10, Bairro: Bico do Pato.

04 – DO PRAZO DE ENTREGA

04.1 – O material deverá ser entregue no prazo de 7 dias uteis.

05 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

05.1 – Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Administração Municipal.
05.2 – Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e sociais da empresa e seus empregados, mantendo-os atualizados e quitados de acordo com as normas vigentes.
05.3 – Obrigar-se a substituir imediatamente, o material fornecido com defeito ou em desacordo com este Termo de Referência, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
05.4 – Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente TERMO DE REFERÊNCIA.
05.5 – Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).
05.6 – Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados ao fornecimento.

06 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

06.1 – Acompanhar e fiscalizar a entrega do material, podendo exercer o direito de sustar ou recusar o recebimento, quando estas não estiverem em conformidade.

07 – DESCRIÇÃO MATERIAL

Qtd.	Uni.	Descrição técnica

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto
Departamento Jurídico

350	M3	Areia média, com limite de porcentagem de material nocivo igual a 1,5%; com limite de porcentagem de carbonosos igual a 1%; água doce
350	M3	Pedra britada tipo - Brita nº 01

08 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

08.1 – As dúvidas que porventura venham surgir serão esclarecidas pelo Departamento de Serviços Municipais.

Departamento de Serviços Municipais

Visto
Departamento Jurídico

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 23/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentação, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro (a) do certame, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(CND/INSS);**

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;

b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
1.3.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.

1.9. Em se tratando de <u>microempresa ou empresa de pequeno porte</u>, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 23/2023
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Aquisições de areia e brita para uso no Departamento de serviços municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 23/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Areia média, com limite de porcentagem de material nocivo igual a 1,5%; com limite de porcentagem de carbonosos igual a 1%; água doce	M3	**350**			
2	Pedra britada tipo - Brita nº 01	M3	**350**			

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Ata de Registro de Preços: Nome:
Endereço:
Carteira de Identidade: CPF:
Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Visto
Departamento Jurídico

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/ CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)

_____
Visto
Departamento Jurídico

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Departamento Jurídico

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ/ MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 23/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 23/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2023.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Departamento Jurídico

ANEXO 12

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 88/2023 1Doc
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos ..... dias do mês de ..... de 2023, na ..... em ....., por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º. 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 23/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. ..... do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisições de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Areia média, com limite de porcentagem de material nocivo igual a 1,5%; com limite de porcentagem de carbonosos igual a 1%; água doce	M3	350			
2	Pedra britada tipo - Brita nº 01	M3	350			

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 23/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 23/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos materiais será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 07 (sete) dias úteis após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos materiais, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os materiais não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pela Divisão de Compras e Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do material será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 07 (sete) dias úteis contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada dentro do Município de Cajati – SP, em local indicado pelo Departamento de Serviços Municipais, conforme item 3 do Termo de Referência do edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os materiais, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os materiais entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos materiais, referentes ao objeto deste Termo de Referência;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
c) apresentar documentação falsa;
d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
e) não mantiver a proposta;
f) cometer fraude fiscal;
g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:
a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS

O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será o Departamento de Serviços Municipais, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:

a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) a pedido, quando:

I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 23/2023, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa: ....., classificada em 2º lugar e da empresa ....., classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem de pleno acordo com a presente, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Cajati/SP, de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG / CPF
Cargo na empresa

Visto
Departamento Jurídico

ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Atas de Registro de Preços)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
CONTRATADO:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,____de _____de _____.

_____
Visto
Departamento Jurídico

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:
Cargo: Diretor do Departamento de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA
Cargo: Prefeito
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 15- 088/2023

De: Thais R. - DJ-PROC3

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Jailton S.

Data: 21/03/2023 às 10:29:40

Prezado,

Segue Parecer Jurídico,

_

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Municipal

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_88_2023_HOMOLOGACAO_MINUTA_DE_EDITAL_AQUISICAO_DE_AREIA_

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	21/03/2023 10:29:51	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6F65-8A29-2A2A-A0A1**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 88/2023

Pregão Eletrônico nº 23/2023

PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE AREIA E BRITA PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS). REGULARIDADE DA MINUTA.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos foi envido a este Departamento Jurídico para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da pratica dos atos administrativos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Ademais, por tais razões não pode adentrar a orbita de preços e orçamentos dos ITENS aqui licitados, por extrapolarem o conhecimento e a legitimidade de atuação desta Procuradora.

Neste sentido entende a doutrina:

> *"O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica especifica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de*

composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório."

Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público.

A legislação exige que na fase interna das licitações sejam elaborados, conforme o caso o projeto básico e o projeto executivo. No pregão é útil o **Termo De Referência.**

Nota-se que os autos do Pregão Eletrônico n° 23/2023 há requerimento feito com base no Memorando n° 611/2023 encaminhado pelo Departamento de Serviços Municipais (Despacho 1), acompanhado de Termo de Referência que estabelece o objeto da licitação, a justificativa, o local e prazo de entrega, as obrigações da Contratada e da Contratante, bem como a descrição dos materiais.

Outrossim, o processo está autuado (digitalmente), numerado e protocolado sob n° 88/2023, o Termo de Referência está acostado à manifestação inicial, o Edital e seus anexos encontram-se no despacho 14, a pesquisa de preços no despacho 2 com elaboração de preço médio por itens no despacho 3.

Consta nos autos a designação da comissão (despacho 12), sendo desnecessária a existência de previsão de dotação orçamentária para a

contratação, tendo em vista tratar-se de Ata de Registro de Preços. Outrossim, há autorização para licitar e declaração de disponibilidade orçamentária (despacho 9).

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras da Lei n. 10.520/2002 e, na ausência de regulamentação municipal, do Decreto Federal n. 7.892/2013.

No que se refere ao **exame prévio do edital**, um analise sob o **aspecto jurídico-formal**, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, verificamos que:

a) O preâmbulo do edital contém o nome da interessada bem como a modalidade e o tipo da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **menor preço por lote**, e modo de disputa Aberto e Fechado;

b) Constam do edital o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

c) As condições para a habilitação jurídica, Regularidade Fiscal, além da Qualificação Econômica e Qualificação Técnica.

d) As condições da proposta e suas especificações; presentes ainda as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

e) O Contrato registra as cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;
II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
IV- os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
V - os casos de rescisão;

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

VII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

VIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IX - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão referente a contratação, salvo o disposto no § 6o do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

X - A duração da contratação ficará adstrita à vigência do respectivo contrato.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, sou pela ***aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato***, com o regular prosseguimento do certame**.**

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 21 de março de 2023.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Proc. Administrativo 16- 088/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 21/03/2023 às 13:26:07

Anexo o despacho 15-088/2023 já emitido com o Parecer Jurídico do edital.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

A

Anexos:

emissao_6F658A292A2AA0A127B823F7_proc_administrativo_15_088_2023_assinado_versaoImpressao.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	21/03/2023 13:26:19	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2EDA-8539-1F80-267C**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 88/2023

Pregão Eletrônico nº 23/2023

PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE AREIA E BRITA PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS). REGULARIDADE DA MINUTA.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos foi envido a este Departamento Jurídico para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da pratica dos atos administrativos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Ademais, por tais razões não pode adentrar a orbita de preços e orçamentos dos ITENS aqui licitados, por extrapolarem o conhecimento e a legitimidade de atuação desta Procuradora.

Neste sentido entende a doutrina:

> *"O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica especifica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de*

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F65-8A29-2A2A-A0A1 e informe o código 6F65-8A29-2A2A-A0A1
1Doc: 95/298

composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório."

Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público.

A legislação exige que na fase interna das licitações sejam elaborados, conforme o caso o projeto básico e o projeto executivo. No pregão é útil o **Termo De Referência.**

Nota-se que os autos do Pregão Eletrônico n° 23/2023 há requerimento feito com base no Memorando n° 611/2023 encaminhado pelo Departamento de Serviços Municipais (Despacho 1), acompanhado de Termo de Referência que estabelece o objeto da licitação, a justificativa, o local e prazo de entrega, as obrigações da Contratada e da Contratante, bem como a descrição dos materiais.

Outrossim, o processo está autuado (digitalmente), numerado e protocolado sob n° 88/2023, o Termo de Referência está acostado à manifestação inicial, o Edital e seus anexos encontram-se no despacho 14, a pesquisa de preços no despacho 2 com elaboração de preço médio por itens no despacho 3.

Consta nos autos a designação da comissão (despacho 12), sendo desnecessária a existência de previsão de dotação orçamentária para a

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F65-8A29-2A2A-A0A1 e informe o código 6F65-8A29-2A2A-A0A1
1Doc: 96/298

contratação, tendo em vista tratar-se de Ata de Registro de Preços. Outrossim, há autorização para licitar e declaração de disponibilidade orçamentária (despacho 9).

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras da Lei n. 10.520/2002 e, na ausência de regulamentação municipal, do Decreto Federal n. 7.892/2013.

No que se refere ao **exame prévio do edital**, um analise sob o **aspecto jurídico-formal**, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, verificamos que:

a) O preâmbulo do edital contém o nome da interessada bem como a modalidade e o tipo da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **menor preço por lote**, e modo de disputa Aberto e Fechado;

b) Constam do edital o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

c) As condições para a habilitação jurídica, Regularidade Fiscal, além da Qualificação Econômica e Qualificação Técnica.

d) As condições da proposta e suas especificações; presentes ainda as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

e) O Contrato registra as cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;
II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
IV- os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
V - os casos de rescisão;

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F65-8A29-2A2A-A0A1 e informe o código 6F65-8A29-2A2A-A0A1
1Doc: 97/298

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

VII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

VIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IX - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão referente a contratação, salvo o disposto no § 6o do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

X - A duração da contratação ficará adstrita à vigência do respectivo contrato.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, sou pela ***aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato***, com o regular prosseguimento do certame**.**

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 21 de março de 2023.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F65-8A29-2A2A-A0A1 e informe o código 6F65-8A29-2A2A-A0A1
1Doc: 98/298

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6F65-8A29-2A2A-A0A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 21/03/2023 10:29:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F65-8A29-2A2A-A0A1

Proc. Administrativo 17- 088/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 21/03/2023 às 13:29:13

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais visando sua publicidade externa.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_023_2023_AREIA_E_BRITA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Claudia Dos Santos D...	21/03/2023 14:18:37	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...
Thais Novaes Ribeiro	21/03/2023 14:52:01	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Luiz Henrique Koga	21/03/2023 15:24:51	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C428-E05F-5A07-D651**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 88/2023 1Doc

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
OBJETO: Aquisição de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 04/04/2023
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio do Departamento de Administração – Divisão de Compras e Licitações, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por item)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 22/03/2023 até as 08h59min do dia 04/04/2023.
Abertura das propostas: às 09 horas de 04/03/2023.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 04/03/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisições de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*
1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Departamento de Serviços Municipais
Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida e/ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. *Valor unitário;*
6.1.2. Marca;
6.1.3. Fabricante;
6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *quando for o caso;*
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1,00 (um real).
7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.12.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
7.17.1. No país;
7.17.2. Por empresas brasileiras;
7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.
7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019, bem como o catálogo do equipamento ofertado.
8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.
9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
9.6. **Habilitação jurídica:**
9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
9.8. **Qualificação Econômico-Financeira**.
9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;
9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.
9.16. **Qualificação Técnica:**
9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade se encontra nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

15.4. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis**.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

17.2. Fornecer os materiais, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.2. Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.3. Remover, às suas expensas, materiais se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

17.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.6. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.7. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / DETENTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº. 10520/2002 e nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que:

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) ensejar o retardamento da execução do certame;

c) apresentar documentação falsa;

d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;

e) não mantiver a proposta;

f) cometer fraude fiscal;

g) comportar-se de modo inidôneo.

19.2. A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/1993 e 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços que:
a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

19.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
19.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios**

entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

19.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

19.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e, em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Exigências para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;
ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 21 de março de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Visto
Departamento Jurídico

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Aquisições de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Areia média, com limite de porcentagem de material nocivo igual a 1,5%; com limite de porcentagem de carbonosos igual a 1%; água doce	M3	**350**	R$ 172,05
2	Pedra britada tipo - Brita nº 01	M3	**350**	R$ 177,82

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Gestão/ Unidade: Departamento de Serviços Municipais
Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada dentro do Município de Cajati – SP, em local indicado pelo Departamento de Serviços Municipais, conforme item 3 do Termo de Referência do edital.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
(13) 3854-4806 (13) 3854 – 3821
servicosmunipais@cajati.sp.gov.br
infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO

01.1 – Aquisições de areia e brita para uso no departamento de serviços municipais.

02 – DA JUSTIFICATIVA

02.1 – Os materiais solicitados neste TERMO DE REFERENCIA são para a realização de manutenção de prédios próprios e serviços emergenciais.

03 – DO LOCAL DA ENTREGA

03.1 – Os itens deverão ser entregues no almoxarifado municipal, localizado na Rua Frutuoso Pereira de Moraes nº10, Bairro: Bico do Pato.

04 – DO PRAZO DE ENTREGA

04.1 – O material deverá ser entregue no prazo de 7 dias uteis.

05 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

05.1 – Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Administração Municipal.
05.2 – Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e sociais da empresa e seus empregados, mantendo-os atualizados e quitados de acordo com as normas vigentes.
05.3 – Obrigar-se a substituir imediatamente, o material fornecido com defeito ou em desacordo com este Termo de Referência, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
05.4 – Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente TERMO DE REFERÊNCIA.
05.5 – Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).
05.6 – Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados ao fornecimento.

06 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

06.1 – Acompanhar e fiscalizar a entrega do material, podendo exercer o direito de sustar ou recusar o recebimento, quando estas não estiverem em conformidade.

07 – DESCRIÇÃO MATERIAL

Qtd.	Uni.	Descrição técnica

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto
Departamento Jurídico

350	M3	Areia média, com limite de porcentagem de material nocivo igual a 1,5%; com limite de porcentagem de carbonosos igual a 1%; água doce
350	M3	Pedra britada tipo - Brita nº 01

08 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

08.1 – As dúvidas que porventura venham surgir serão esclarecidas pelo Departamento de Serviços Municipais.

Departamento de Serviços Municipais

Visto
Departamento Jurídico

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 23/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentação, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro (a) do certame, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(CND/INSS);**

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;

b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
1.3.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.

1.9. Em se tratando de <u>microempresa ou empresa de pequeno porte</u>, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 23/2023
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Aquisições de areia e brita para uso no Departamento de serviços municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 23/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Areia média, com limite de porcentagem de material nocivo igual a 1,5%; com limite de porcentagem de carbonosos igual a 1%; água doce	M3	350			
2	Pedra britada tipo - Brita nº 01	M3	350			

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Ata de Registro de Preços: Nome:
Endereço:
Carteira de Identidade: CPF:
Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Visto
Departamento Jurídico

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Departamento Jurídico

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/ CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

_____
Visto
Departamento Jurídico

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Departamento Jurídico

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ/ MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 23/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 23/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2023.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Departamento Jurídico

ANEXO 12

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 88/2023 1Doc
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos ..... dias do mês de ..... de 2023, na ..... em ....., por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º. 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 23/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. ..... do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisições de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Areia média, com limite de porcentagem de material nocivo igual a 1,5%; com limite de porcentagem de carbonosos igual a 1%; água doce	M3	350			
2	Pedra britada tipo - Brita nº 01	M3	350			

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 23/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 23/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos materiais será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 07 (sete) dias úteis após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos materiais, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os materiais não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pela Divisão de Compras e Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do material será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 07 (sete) dias úteis contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada dentro do Município de Cajati – SP, em local indicado pelo Departamento de Serviços Municipais, conforme item 3 do Termo de Referência do edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os materiais, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os materiais entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos materiais, referentes ao objeto deste Termo de Referência;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
c) apresentar documentação falsa;
d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
e) não mantiver a proposta;
f) cometer fraude fiscal;
g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:
a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS

O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será o Departamento de Serviços Municipais, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:

a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) a pedido, quando:

I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 23/2023, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa: ....., classificada em 2º lugar e da empresa ....., classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem de pleno acordo com a presente, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Cajati/SP, de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG / CPF
Cargo na empresa

Visto
Departamento Jurídico

ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Atas de Registro de Preços)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
CONTRATADO:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,____de _____de _____.

_____
Visto
Departamento Jurídico

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:
Cargo: Diretor do Departamento de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA
Cargo: Prefeito
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 18- 088/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 21/03/2023 às 16:06:49

Anexo aos autos a lauda para publicidade externa do procedimento, visando sua publicidade externa.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_023_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	21/03/2023 16:19:51	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **83CF-FD76-FBE5-2F72**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 088/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
OBJETO: Aquisição de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 04 de abril de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 04 de abril de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 21 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 19- 088/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 21/03/2023 às 16:54:34

Anexo aos autos a publicação da abertura do Pregão Eletrônico no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.brlink PREGÃO ELETRÔNICO e no portal BLL COMPRAS

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_PE_23_2023.pdf
SITE_PMC_ABERTURA_PE_023_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	21/03/2023 16:55:09	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **FA9E-4514-4E59-AFB6**

AUTORIDADE: LUIZ HENRIQUE KOGA | Nº PROC. (EDITAL): 23/2023 | Nº PROC. ADM.: 88/2023 | MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/ | TIPO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇC

MODO DE DISPUTA: ABERTC | TEMPO INICIAL (min): 1 | TEMPO FINAL (min): 0 | TIPO DE LANCE: MENC | TAXA ADM. | REGULAMENTO: LEI FEDERAL Nº 1 | VALIDADE (meses): 12 | ANO REFER.: 2023 | TIPO DO OBJETO: PRODUTC

PRAZO PAGTO.: CONFORME | MANIF. RECURSOS (hrs/min): 0 30 | RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 0 | RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min): 72 0 | REEDIÇÃO | REFER. PROC. | CASAS DECIMAIS: 2

PUBLICAÇÃO: 21/03/2023 16:53 | INÍCIO REC. PROPOSTAS: 22/03/2023 0 | FIM REC. PROPOSTAS: 04/04/2023 0 | INÍCIO DISPUTA: 04/04/2023 | FIM IMPUGNAÇÃO: 30/03/2023 00 | FIM ESCLARECIMENTOS: 30/03/2023 00:0

OBJETO

Aquisição de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, de acordo com as especificações

Limite **310** caracteres

OBSERVAÇÃO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 023/2023

Limite **217** caracteres

OPÇÕES DO PROCESSO

- [x] Mensagens de licitantes
- [x] Recurso Online
- [ ] Cadastro Reserva
- [x] Valor Ref. Visível

OPÇÕES DE PROPOSTA

- [ ] Exclusivo Regional
- [ ] Exclusivo Local
- [ ] Exclusivo ME
- [ ] Inversão de Fases

CONVÊNIO +BRASIL | ANO CONVÊNIO

- [ ] Enviar +Brasil

Salvar | Publicar | Excluir

Arquivos | Lotes | Documentos | Equipe de Apoio | Mensagens | Relatórios | Extrato Publ. | Interrupções | Impugnações | Esclarecimentos | Exportação | Contratos | Mais Brasil | PNCP | Editar Processo | Regionalidade | Disputa

ID	Nome Doc	Data	Ação
7583	EDITAL PE 23-2023	21/03/2023	

Arquivo (Obrigatório)
Nome (Obrigatório) Nome do documento
Data de cadastro:
21/03/2023
Anexar documento

N° da Licitação: 23 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

Voltar

N° do Processo
88

Data de Acolhimento/Horario:	22/03/2023 | 08:00:00
Data de Abertura/Horario:	04/04/2023 | 09:00:00
Data da Disputa/Horario:	04/04/2023 | 10:00:00

Objeto

Aquisição de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Resumo

Aquisição de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Vídeo Aula

×

Proc. Administrativo 20- 088/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 21/03/2023 às 16:57:24

Anexo a lauda para publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

memorando_protocolo_pp_023_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Claudia Dos Santos D...	21/03/2023 17:26:00	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4137-129C-D01B-DA4F**

Cajati/SP, 21 de março de 2023.

DO : DEPTO DE COMPRAS / LICITAÇÕES
PARA : ADMINISTRAÇÃO

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023** referente a **Aquisição de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 22/03/2023 até as 08h59min do dia 04/04/2023.
Abertura das propostas: às 09 horas de 04/03/2023.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 04/03/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Aquisições de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Areia média, com limite de porcentagem de material nocivo igual a 1,5%; com limite de porcentagem de carbonosos igual a 1%; água doce	M3	**350**	R$ 172,05
2	Pedra britada tipo - Brita nº 01	M3	**350**	R$ 177,82

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Gestão/ Unidade: Departamento de Serviços Municipais

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada dentro do Município de Cajati – SP, em local indicado pelo Departamento de Serviços Municipais, conforme item 3 do Termo de Referência do edital.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

Publicado no Mural
Em __/ __/ 2023

_____
Responsável

Proc. Administrativo 21- 088/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 22/03/2023 às 07:55:27

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do Pregão Eletrônico no mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do local.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

CCF_000377_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	22/03/2023 07:55:38	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	22/03/2023 08:14:10	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0DBC-4315-4B71-BAF6**

Cajati/SP, 21 de março de 2023.

DO : DEPTO DE COMPRAS / LICITAÇÕES
PARA : ADMINISTRAÇÃO

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023** referente a **Aquisição de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços),**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 22/03/2023 até as 08h59min do dia 04/04/2023.
Abertura das propostas: às 09 horas de 04/03/2023.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 04/03/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Aquisições de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Areia média, com limite de porcentagem de material nocivo igual a 1,5%; com limite de porcentagem de carbonosos igual a 1%; água doce	M3	350	R$ 172,05
2	Pedra britada tipo - Brita nº 01	M3	350	R$ 177,82

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: Departamento de Serviços Municipais

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4137-129C-D01B-DA4F e informe o código 4137-129C-D01B-DA4F

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada dentro do Município de Cajati – SP, em local indicado pelo Departamento de Serviços Municipais, conforme item 3 do Termo de Referência do edital.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

Publicado no Mural
Em 21/03/**2023**

Responsável

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4137-129C-D01B-DA4F e informe o código 4137-129C-D01B-DA4F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4137-129C-D01B-DA4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 21/03/2023 17:25:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4137-129C-D01B-DA4F

Proc. Administrativo 22- 088/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 22/03/2023 às 07:57:59

Anexo aos autos a publicação da abertura do Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Jornal Gazeta SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_pe_23_2023.pdf
GSP22CADERNO_C_06_DIG_PE_023_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	22/03/2023 07:58:13	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A89D-8D11-1185-B070**

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Administração 2
Legislação 2
Departamento de Saúde 4
Resoluções do Conselho de Saúde 4
Divisão de Compras e Licitações 12
Aviso 12
Extrato 24
Ratificação 28
Divisão de Gestão de Pessoas 30
Edital de Concurso e Processo Seletivo 30

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Aviso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Compras e Licitações
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 088/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
OBJETO: Aquisição de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 04 de abril de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 04 de abril de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 21 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83CF-FD76-FBE5-2F72 e informe o código 83CF-FD76-FBE5-2F72

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 83CF-FD76-FBE5-2F72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 21/03/2023 16:19:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83CF-FD76-FBE5-2F72

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Superintendente do Consaúde, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução dos autos homologa a adjudicação proferida pelo pregoeiro no processo nº 288/2022, Pregão Eletrônico nº 03/2023, que objetiva a prestação de serviços de lavanderia hospitalar nas dependências do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua, conforme segue: O pregoeiro adjudicou o objeto do pregão à empresa LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S/A., CNPJ: 06.272.575/0028-60, pela proposta mais vantajosa no valor global de R$ 1.527.600,00, Fica a empresa convocada para comparecer no SS para a assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Extrato Trimestral De Ata De Registro De Preços

O Consaúde Torna Público O Extrato Da Ata Registro De Preços, Referente Ao Processo Nº **096/2022** – Pregão Presencial Nº **021/2022**,Objeto: Registro De Preços De Material De Consumo De Enfermagem Para O Hrlb/Consaúde, Assinada Em **04/08/2022**, Prazo De Validade De **12 (Doze)** Meses, Em Seu **3º Trimestre** De Vigência, Conforme Segue: (Detentora Da Ata, Nº Do Item, Descrição, Unidade De Medida, Preço Unitário Em Real) **Cirurgica Fernandes Com. Mat. Cir. Hosp. Ltda ,Cnpj: 61.418.042/0001-31**, 03, Agulha Com Dispositivo Seguranca 40 X 12mm, Und, 0,39; 08, Canula De Traqueostomia Descartavel Nº 3,5 Sem Balao, Und, 13,20; 09, Canula De Traqueostomia Descartavel Nº 4,0 Sem Balao, Und, 13,20; 10, Canula De Traqueostomia Descartavel Nº 4,5 Sem Balao, Und, 13,20; 15, Cateter Umbilical Uni Lumen 3,5 Fr Cateter Descartavel, Und, 8,89; 16, Cateter Umbilical Uni Lumen 5,0 Fr Cateter Descartavel, Und, 8,89; 42, Perfurador Anatomico Para Membrana Amniotica, Und, 1,22; 56, Sonda Endotraqueal Aramada N°2,5, Und, 19,80; 57, Sonda Endotraqueal C/ Balao N°2,5, Und, 4,3516; 58, Sonda Endotraqueal S/ Balao N°2,0 Canula, Und, 3,21; 59, Sonda Endotraqueal S/ Balao N°2,5 Canula, Und, 3,21. **Isomedical Comercial Ltda Cnpj: 00.757.668/0001-88**, 22, Eletrodo Ponta Tipo Faca 75mm Eletrodo Para Caneta De Bisturi Eletrico, Und, 39,00; 43, Placa Bisturi Adulto, Und, 9,90. **Pontual Comercial Eireli Cnpj: 01.854.654/0001-45**, 18, Colchao Cama Hospitalar 1.90 X 0.90 X 15cm, Und, 462,00; 19, Coletor De Secrecao Broncoscopica E Endoscopica 40ml, Und, 8,4150; 20, Coletor De Secrecao Broncoscopica E Endoscopica 70ml, Und, 8,40; 21, Coletor De Urina Sist. Fechado Esteril Neonatal, Und, 49,00; 25, Esponja Hemostatica Esteril 12,5x8x1cm, Und,124,00; 28, Fita Cardiaca Feita De Algodao, Und, 2,72; 44, Protese Enxerto Bifurcada 14 X 07 X 500 Mm, Und, 3.314,00; 45, Protese Enxerto Bifurcada 16 X 08 X 500 Mm, Und, 3.314,00; 46, Protese Enxerto Bifurcada 18 X 09 X 500 Mm, Und, 3.314,00; 47, Protese Enxerto Bifurcada 20 X 10 X 500 Mm, Und, 3.314,00; 48, Protese Enxerto Vas Reto 6 X 700 Mm, Und, 3.314,00; 49, Protese Enxerto Vas Reto 8 X 700 Mm, Und, 3.314,00; 50, Protese Enxerto Vas Reto 10x 700 Mm, Und, 3.314,00. **Russer Brasil Ltda Epp Cnpj: 05.454.389/0001-69**, 23, Eletrodo Tipo Alca Angulada, Und, 296,00. **Cqc Tecnologia Em Sistemas Diagnosticos Ltda Cnpj: 46.962.122/0003-21**, 29, Lanceta Puncao Descartavel Adulto, Und, 0,13. **Ciruroma Comercial Ltda. Cnpj: 05.515.873/0001-50**, 02, Agulha Com Dispositivo De Seguranca 40 X 8 Mm, Und, 0,51; 24, Equipo Microgotas Equipo Para Administracao De Solucoes Parenterais, Und, 2,01; 33, Mascara Laringea Descartavel Nº 1, Und, 71,60; 34, Mascara Laringea Descartavel Nº 1,5, Und, 71,60; 35, Mascara Laringea Descartavel Nº 2,0, Und, 71,60; 36, Mascara Laringea Descartavel Nº 2,5, Und, 71,60; 37, Mascara Laringea Descartavel Nº 3, Und, 71,60; 38, Mascara Laringea Descartavel Nº 3,5, Und, 71,60; 39, Mascara Laringea Descartavel Nº 4, Und, 71,60; 40, Mascara Laringea Descartavel Nº 4,5, Und, 71,60; 41, Mascara Laringea Descartavel Nº 5, Und, 71,60. **Cirurgica Uniao Ltda. Cnpj: 04.063.331/0001-21**, 01, Acido Peracetico 0,2% 5 L, Galao, 159,00; 26, Extensor P/ Equipo 40cm, Und, 1,39; 27, Fita Adesiva Indicador De Temperatura 19 Mm X 30 Mm, Rl, 4,70; 32, Macronebulizador C/ Traqueia E Mascara Infantil, Und, 149,34; 52, Reanimador Manual Adulto Em Silicone Completo, Und, 173,11; 53, Reanimador Manual Infantil Em Silicone Completo, Und, 151,49; 54, Reanimador Manual Neonatal Em Silicone Ressuscitador , Und, 142,60. **Force Medical Distribuidora Eireli Cnpj: 24.067.457/0001-81**, 17, Cateter Uni Lumen Para Dialise Peritoneal Adulto, Und, 136,00; 31, Macronebulizador C/ Traqueia E Mascara Adulto, Und, 147,8550; 51, Pulseira De Identificacao Para Impressao, Und, 4,50.

José Antonio Antosczezem
Diretor Superintendente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Extrato Trimestral De Ata De Registro De Preços

O Consaúde Torna Público O Extrato Da Ata Registro De Preços, Referente Aos: Processo Nº **141/2022** – Pregão Eletrônico Nº **014/2022**, Objetivando O Registro De Preços De Materiais De Consumo De Laboratório para Um Período De 12(Doze) Meses. Para Lab. Regional /Hrlb, Assinada Em 29/11/2022**,** Prazo De Validade De 12 (Doze) Meses, Com Seu **2º Trimestre** De Vigência, Conforme Segue: (Detentora Da Ata/Fornecedor, Nº Do Item, Descrição, Unidade De Medida, Preço Unitário Em Real), Conforme Segue: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 73008682000152, 139-TESTE CORONAVIRUS IGG/IGM (COV..., UND, 5,54, 144, TESTE RAPIDO ANTIGENICO PARA D..., UND, 3,50, CIRURGICA FERNANDES, CNPJ: 61418042000131, 12-AGULHA P/ COLETA MULTIPLA DE S..., CX, 20,55, MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00647935000164, 04-AGAR CLED 500GR, FR, 282,50, 07-AGAR MULLER HINTON 500 GR, FR, 307,00, 128-SACO DE LIXO AUTOCLAVÁVEL, PCT, 19,20, CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS, CNPJ: 46962122000321, 100-LENCO UMEDECIDO P/ ASSEPSIA DE..., CX, 19,47, 103-MEIO CROM. P/ PESQ. DIR. ESTRE..., UND, 10,86, MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05343029000190, 101-MALARIA. TESTE RAPIDO. KIT C/ ..., KIT, 162,50, CIRURGICA UNIÃO LTDA, CNPJ:04063331000121, 90-FRASCO PLASTICO 2000ML P/COLET..., UND, 4,03, IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 00377455000120, 143-TESTE P/ DETECCAO COLIFORMES T..., UND, 9,58, A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA LABORATÓRIOS LTDA -EPP, CNPJ: 22627453000185, 03-AGAR BACTERIOLOGICO - FRASCO C, FR, 500,80, 21-ARQUIVO PARA BLOCOS DE PARAFIN..., UND, 7,42, 24-CAIXA ARQUIVO PARA LAMINAS - D..., UND, 12,11, 27-CALDO MULLER HINTON - FRASCO C, FR, 433,33, 88-EXTRATO DE CARNE BACTERIOLOGI..., FR, 277,07, 89-FORMALDEIDO SOLUCAO DE FORMOL ..., GALAO, 118,78, 106-MICROPIPETA DE VOL. VARIAVEL D..., UND, 141,91, 107-MICROPIPETA DE VOLUME VARIAVEL..., UND, 140,77, 108-MICROPIPETA DE VOLUME VARIAVEL..., UND, 141,87, 109-NAVALHA DESCARTAVEL PARA CORTE..., CX, 750,67, 111-PAPEL CITOCENTRIFUGA C/ 2 ORIF..., PCT, 35,16, 118-PIPETA PASTEUR PLASTICO C/ BUL..., UND, 0,1815, 123-PLACA DE PETRI ESTERIL EM POLI..., UND, 1,98, 134-SWAB BACTERIOLOGICO, ESTERIL, ..., UND, 0,1934, 150-TUBO CONICO DE FALCON, PLASTIC..., UND, 0,4227, MEDICAL CHIZZOLINI LTDA, CNPJ: 25067657000105, 02-ACIDO PERIODICO DE SCHIFF - KI..., KIT, 633,40, 10-AGAR SANGUE/MACCONKEY EM PLACA..., UND, 3,90, 25-CAIXA TERMICA 5 LITROS P/ TRAN..., UND, 215,00, 85-EOSINA AMARELADA ALCOOLICA, L, 46,00, 86-ESTANTE DE PLAST. TIPO GRADE P..., UND, 49,40, 87-ESTANTE DE PLAST. TIPO GRADE P..., UND, 49,40, 91-GIEMSA MODIFICADO - KIT DE COL..., KIT, 483,54, 98-LAMINA DE VIDRO C/ BORDA LAPID..., UND, 0,14, 99-LAMINULA 24 X 60 MM - CX C/ 1..., CX, 7,98, 102-MASSON KIT - KIT DE COLORACAO ..., KIT, 522,53, 113-PAPEL P/ PROCESSAMENTO DE PEQU..., PCT, 12,00, 114-PARAFINA EM LENTILHA SACO 10 K, SACO, 466,67, 116-PERMANGANATO DE POTASSIO PA 10..., FR, 48,00, 125-PLASMA DE COELHO LIOFILIZADO C, FR, 13,55, 127-RESINA ACRILICA P/ MONTAGEM DE..., FR, 220,00, 160-TUBO P/ VHS - TUBO PARA COLETA..., UND, 1,23, 166-ZIEHL NIELSEN - KIT DE COLORAC..., KIT, 678,20, DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 02472743000190, 93-HEMATOXILINA DE HARRIS - OBS: ..., L, 223,38, 124-PLASMA CONTROLE NORMAL POLIVAL..., CX, 385,00, 129-SACO DE LIXO AUTOCLAVAVEL 60 L..., PCT, 30,00, BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ:05905525000190, 92-HCG - HCG ? TESTE P/ DETECCAO ..., KIT, 19,99, 117-PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS ..., UND, 2,9700, 145-TESTE RAPIDO P/ DETERMINACAO D..., UND, 1,42, 146-TESTE RAPIDO P/ SIFILIS NO SAN..., UND, 2,05, 153-TUBO P/ COLETA DE SANGUE C/ AN..., CX, 37,61, 154-TUBO P/ COLETA DE SANGUE C/ AN..., UND, 0,37, 157-TUBO P/ COLETA DE SANGUE2/3 ML..., UND, 0,40, 161-TUBO P/COLETA DE SANGUE C/ANTI..., CX, 37,59, 162-TUBO P/COLETA SANGUE C/ANTICOG..., CX, 39,90, DECIO CAMARGO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA EPP , CNPJ: 00691555000127, 06-AGAR MAC CONKEY 500 GR -, FR, 299,00, 08-AGAR SABOURADUD - FRASCO COM 1..., FR, 298,00, 11-AGAR SS 100 GR -, FR, 360,00, 16-ALCA DE NIQUEL CROMO CALIBRADA..., UND, 5,50, 20-ANTIGENO RPR - ANTIGENO RPR (..., KIT, 90,00, 22-AZUL DE CREZIL BRILHANTE - PAR..., FR, 28,91, 23-BILE ESCULINA - CAIXA C/ 10 TU, CX, 31,00, 26-CALDO BHI - FRASCO COM 500 G, FR, 340,00, 28-CALDO SELENITO -MEIO PRONTO PA..., FR, 3,24, 31-CEFALINA ATIVADA P/ DET. DO TE..., KIT, 97,00, 34-CEPA STAPHILOCOCCUS AUREUS ATC..., FR, 340,00, 36-CORANTE AZUL DE METILENO 450 M..., FR, 14,00, 37-CORANTE DE ZIEHL-NEESEN - CONT..., KIT, 55,00, 38-CORANTE P/ GRAM - KIT CONTENDO..., KIT, 61,57, 39-CORANTE(1,2,3) P/ COLOR. DIFER..., KIT, 40,00, 41-DETERGENTE NEUTRO NAO IONICO L..., FR, 27,50, 42-DISCO DE BACITRACINA P/ IDENT..., FR, 10,87, 43-DISCO DE ANTIBIOG. AMPICILINA ..., FR, 9,00, 44-DISCO DE ANTIBIOGRAMA ACIDO NA..., FR, 9,00, 45-DISCO DE ANTIBIOGRAMA AMICACIM..., FR, 9,00, 46-DISCO DE ANTIBIOGRAMA AMOXACIL..., FR, 9,00, 47-DISCO DE ANTIBIOGRAMA AMPICILI..., FR, 9,00, 48-DISCO DE ANTIBIOGRAMA AZITROMI..., FR, 8,90, 49-DISCO DE ANTIBIOGRAMA AZTREONA..., FR, 9,50, 50-DISCO DE ANTIBIOGRAMA CEFALEXI..., FR, 9,00, 51-DISCO DE ANTIBIOGRAMA CEFALOTI..., FR, 8,95, 52-DISCO DEANTIBIOGRAMA CEFAZOLI..., FR, 8,95, 53-DISCO DE ANTIBIOGRAMA CEFEPIME..., FR, 8,95, 54-DISCO DE ANTIBIOGRAMA CEFOTAXI..., FR, 8,95, 55-DISCO DE ANTIBIOGRAMA CEFOXITI..., FR, 8,95, 56-DISCO DE ANTIBIOGRAMA CEFTAZID..., FR, 9,50, 57-DISCO DE ANTIBIOGRAMA CEFTRIAX..., FR, 8,95, 58-DISCO DE ANTIBIOGRAMA CIPROFLO..., FR, 8,95, 59-DISCO DE ANTIBIOGRAMA CLARITRO..., FR, 8,95, 60-DISCO DE ANTIBIOGRAMA CLINDAMI..., FR, 8,95, 61-DISCO DE ANTIBIOGRAMA CLORANFE..., FR, 8,95, 62-DISCO DE ANTIBIOGRAMA DOXACILI..., FR, 8,95, 63-DISCO DE ANTIBIOGRAMA ERITROMI..., FR, 8,95, 65-DISCO DE ANTIBIOGRAMA FOSFOMIC..., FR, 9,00, 66-DISCO DE ANTIBIOGRAMA GENTAMIC..., FR, 8,95, 68-DISCO DE ANTIBIOGRAMA LEVOFLOX..., FR, 9,00, 69-DISCO DE ANTIBIOGRAMA LINEZOLI..., FR, 9,00, 70-DISCO DE ANTIBIOGRAMA MEROPENE..., FR, 9,00, 71-DISCO DE ANTIBIOGRAMA NITROFUR..., FR, 8,90, 72-DISCO DE ANTIBIOGRAMA NORFLOXA..., FR, 9,00, 73-DISCO DE ANTIBIOGRAMA OFLOXACI..., FR, 9,00, 74-DISCO DE ANTIBIOGRAMA OXACILIN..., FR, 9,00, 75-DISCO DE ANTIBIOGRAMA PENICILI..., FR, 8,95, 76-DISCO DE ANTIBIOGRAMA RIFAMPIC..., FR, 9,00, 77-DISCO DE ANTIBIOGRAMA SULFAZOT..., FR, 9,00, 78-DISCO DE ANTIBIOGRAMA TEICOPLA..., FR, 8,95, 79-DISCO DE ANTIBIOGRAMA TETRACIC..., FR, 8,95, 80-DISCO DE ANTIBIOGRAMA TOBRAMIC..., FR, 9,00, 81-DISCO DE ANTIBIOGRAMA VANCOMIC..., FR, 9,00, 82-DISCO DE NOVOBIOCINA - PARA ID..., FR, 10,00, 83-DISCO OPTOQUINA P/ IDENTIFICAC..., FR, 10,00, 96-LACRE DE ALUMINIO P/ FRASCO TI..., UND, 0,25, 97-LAMINA P/ MICROSCOPIA C/ EXTR..., CX, 6,70, 104-MEIO DE LOWESTEIN PRONTO PARA ..., FR, 6,99, 105-MEIO DE OGAWA-KUDOH P/ ISOLAME..., FR, 6,87, 112-PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 80..., PCT, 57,00, 119-PIPETA PASTEUR PLASTICO C/ BUL..., UND, 0,0899, 120-PLACA DE AGAR MULLER HINTON (P..., UND, 6,29, 121-PLACA DE KLINE DE VIDRO COM 12..., UND, 38,00, 122-PLACA DE PETRI ESTERIL EM POL..., UND, 0,68, 135-SWAB C/ MEIO DE STUART P/ TRAN, UND, 1,60, 138-TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E..., UND, 90,00, 142-TESTE DE OXIDASE BACTERIANA - ..., UND, 2,86, 148-TROMBOPLASTINA CALCICA ANTI-HE..., KIT, 89,99, 149-TUBO CAPILAR SEM ANTICOAGULANT..., FR, 22,39, 163-TUBO PLASTICO CRISTAL 12 X 75 ..., PCT, 27,99, 164-UREASE - MEIO DE CULTURA UREAS..., CX, 79,99, FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 10869890000126, 155-TUBO P/ COLETA DE SANGUE S/ AN..., UND, 0,67, CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP, CNPJ: 47063094000101, 13-AGULHA P/ COLETA MULTIPLA DE S..., UND, 0,4999, 14-AGULHA P/ COLETA MULTIPLA DE S..., UND, 0,6299, 137-TERMOMETRO DIGITAL DE MAX E MI..., UND, 73,49, 151-TUBO P/ COLETA DE LIQUIDOS BIO..., UND, 0,7199, 158-TUBO P/ MICRO COLETA DE SANGUE..., CX, 59,00, DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 12021151000105, 17-ALCA DESCARTAVEL ESTERIL CALIB..., UND, 0,15, 30-CASSETE PLASTICO BRANCO - CAIX..., CX, 97,00, 35-COLETOR DE URINA UNIVERSAL - E..., FR, 0,3390, 110-OLEO DE IMERSAO P/ LEITURA EM ..., FR, 14,00, 126-PONTEIRA DESCARTAVEL DE ATE 20..., PCT, 10,50, 133-SOLUCAO DE GLICOSE P/ TT DE TO..., FR, 4,20, 159-TUBO P/ MICRO-COLETA DE SANGUE..., CX, 69,21, PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ: 29700587000123, 18-ALCOOL ETILICO ANIDRO 99.5% - ..., GALAO, 129,18, ADVAGEN BIOTECH LTDA, CNPJ: 22565307000172, 131-SANGUE OCULTO NAS FEZES - TEST..., KIT, 60,00, WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ: 66000787000108, 147-TIRA REAGENTE P/ UROANALISE CO..., FR, 22,00, GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/CPF:13430441000175, 05-AGAR CLED/MACCONKEY EM PLACA (..., UND, 3,40, 09-AGAR SANGUE D CARNEIRO C/ BASE..., UND, 4,34, 40-DENGUE TESTE RAPIDO NS1,IGG E ..., UND, 12,60, DIAGSOR PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ: 27438146000170, 19-ALCOOL ISOPROPILICO 1000 ML -, FR, 68,00, 29-CAMARA DE NEUBAUER -, UND, 85,00, 32-CEPA ESCHERICHIA COLI ATCC 259..., FR, 100,00, 33-CEPA PSEUDOMONAS AERUGINOSA AT..., FR, 100,00, 67-DISCO DE ANTIBIOGRAMA GENTAMIC..., UND, 17,35, 84-DISPOSITIVO PARA COLETA MULTI..., CX, 53,00, 115-PENEIRA DESCARTAVEL PARA FILTR..., UND, 0,67, 130-SANGUE DE CARNEIRO DESFIBRINAD..., FR, 84,00, 132-SISTEMA MULTIDISCO P/ ANTIBIOG..., CX, 120,00, 156-TUBO P/ COLETA DE SANGUE S/ AN..., CX, 86,36.

José Antonio Antosczezem
Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023
EDITAL Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/MEI/EPP

O Município de Pariquera-Açu/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM, NO MODO DE DISPUTA ABERTO,** cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COLORIDAS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO"**, em conforme solicitação do Departamentos de Educação pelo período de 06 (seis) meses, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 09h00min do dia 22/03/2023 até as 08h59min do dia 04/04/2023.

Abertura de Propostas iniciais: às 09h00min do dia 04/04/2023**.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h15min do dia 04/04/2023.

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Valor estimado desta licitação: R$ 26.695,00 (vinte eseis mil seiscentos e noventa e cinco reais)

Fonte de Recursos: Próprio

Local de Consulta do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu/SP**, pelo link: <**http://www.pariqueraacu.sp.gov.br OU** poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Rua XV de novembro, 686 - Centro - Pariquera-Açu/SP - Centro, portando *CD-ROM* ou *pen drive*, ou ainda, solicitado através do e-mail<licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br> e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3856-7100, ramal 206.

Pariquera-Açu/SP, 21 de março de 2023.

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 209/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública.

Recebimento da Documentação e Propostas: de 22/03/2023 à 10/04/2023 às 09 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 21 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023
LICITAÇÃO DIFERENCIADA – RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI conforme previsão do Art 48 da LC 123/06 e 147/14

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - Processo nº 11.755/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/ e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 23/03/2023.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do 23/03/2023.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 05/04/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 05/04/2023.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 05/04/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE,
EM 20 DE MARÇO DE 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 047/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara. Mais informações: http://www.araraquara.sp.gov.br/portal-transparencia-saude/portal-transparencia-saude, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br. SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE – 3º Andar Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – CEP 14801-901 –

ABERTURA DE PROPOSTAS 3 de abril de 2023, às 09:30h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 3 de abril de 2023, às 10:00h

Araraquara, 21 de março de 2023
WAGNER S TEDESCO
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 088/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

OBJETO: Aquisição de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 04 de abril de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 04 de abril de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 21 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

A VERDADE NAS BANCAS
www.gazetasp.com.br

Proc. Administrativo 23- 088/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM - Departamento de Administração - A/C Maria D.

Data: 22/03/2023 às 08:04:28

Anexo para assinaturas digitais a convocação dos servidores que irão participar do presente procedimento licitatório.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

memorando_informando_comissao_pp_023_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Izabel da Costa Rodr...	22/03/2023 08:07:58	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Thierry Tavares de Oliveir...	22/03/2023 08:08:35	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Mauriceia Araujo França	22/03/2023 08:14:10	1Doc	MAURICEIA ARAUJO FRANÇA CPF 430.XXX.XXX-63
Felipe Davies	22/03/2023 08:58:12	1Doc	FELIPE DAVIES CPF 395.XXX.XXX-79
Maria Claudia Dos Santos D...	22/03/2023 10:47:06	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...
Leandro de Moraes	04/04/2023 08:59:40	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **31BA-D9D9-0420-7809**

Cajati/ SP, 22 de março de 2023.

DA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 023/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 88/ 2023 1Doc**

Aquisição de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Pregoeiro: Leandro de Morais

Equipe de Apoio:
- Felipe Davies;
- Mauricéia Araújo França;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues; e
- Thierry Tavares de Oliveira.

Designados conforme portaria 348 de 15/03/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 04/04/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.
Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

Ciente:

Leandro de Morais **Pregoeiro**	**Felipe Davies** **Equipe de Apoio**	**Mauricéia Araújo França** **Equipe de Apoio**
Maria I. C. Rodrigues **Equipe de Apoio**	**Thierry T. Oliveira** **Equipe de Apoio**	

Proc. Administrativo 24- 088/2023

De: Leandro M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 04/04/2023 às 09:05:26

Segue as propostas iniciais para assinatura da equipe de apoio.

_

Es

Leandro de Moraes

ESCRITURARIO

Anexos:

PropostasProcesso_c00d2489_f6c5_49da_ad67_de6dd80b8778.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	04/04/2023 09:05:40	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Maria Izabel da Costa Rodr...	04/04/2023 09:08:13	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Thierry Tavares de Oliveir...	04/04/2023 09:09:05	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Felipe Davies	04/04/2023 09:14:52	1Doc	FELIPE DAVIES CPF 395.XXX.XXX-79
Mauriceia Araujo França	04/04/2023 09:17:24	1Doc	MAURICEIA ARAUJO FRANÇA CPF 430.XXX.XXX-63

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6CF9-1440-D9B4-D070**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
Processo Administrativo Nº 88/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 21/03/2023 16:53:03

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 350 Unidade: m3 Val. Ref.: 172,05

Descrição: Areia média, com limite de porcentagem de material nocivo igual a 1,5%; com limite de porcentagem de carbonosos igual a 1%; água doce

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 090	Extração de Areia Rio do Peixe / Extração de Areia Rio do Peixe	168,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 350 Unidade: m3 Val. Ref.: 177,82

Descrição: Pedra britada tipo - Brita nº 01

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	jorcal / jorcal	175,00
PARTICIPANTE 044	PRÓRIA / PRÓPRIO	177,50
PARTICIPANTE 047	PROPRIA / PROPRIA	177,00
PARTICIPANTE 028	própria / própria	176,90
PARTICIPANTE 001	Pedreira / Pedra britada tipo - Brita nº 01 .	177,82

Proc. Administrativo 25- 088/2023

De: Leandro M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 04/04/2023 às 10:43:48

Segue documentação da empresa classificada para assinatura da equipe de apoio.

_

Es

Leandro de Moraes

ESCRITURARIO

Anexos:

Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf
Cadastro_de_CNPJ.pdf
Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf
Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf
Declaracao_de_Idoneidade.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf
Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_de_obra_infantil.pdf
Declaracao_de_responsabilidade.pdf
Outros_documentos_declaracao_de_EPP.pdf
Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf
Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	04/04/2023 11:04:27	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Mauriceia Araujo França	04/04/2023 11:05:25	1Doc	MAURICEIA ARAUJO FRANÇA CPF 430.XXX.XXX-63
Maria Izabel da Costa Rodr...	04/04/2023 11:14:25	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Felipe Davies	04/04/2023 11:40:03	1Doc	FELIPE DAVIES CPF 395.XXX.XXX-79

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D357-14D0-3113-AB03**

JUCESP
24 +9 19
12

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:

JOSÉ EDUARDO PADOVAM DE MACEDO - ME

Pelo presente instrumento particular de alteração e transformação contratual, ***JOSÉ EDUARDO PADOVAM DE MACEDO***, brasileiro, natural de Sorocaba, solteiro, maior, nascido em 06/03/1975, engenheiro eletricista, CREA/SP nº 5061470434, portador da cédula de identidade RG nº 25.186.614-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.423.939-03, residente e domiciliado na Rua Shitiro Maeji, nº 294, Centro, Município de Registro, Estado de São Paulo, CEP nº 11.900-000; Empresário, com sede na Rua Oscar Yoshiaki Magário, s/nº, Jardim das Palmeiras, Município de Registro, Estado de São Paulo, CEP nº 11.900-000, registrado na JUCESP sob o NIRE 35.126.654.068, em sessão de 26/01/2011, inscrito no C.N.P.J.(MF) sob o nº 13.193.709/0001-00; ***RESOLVE***, na melhor forma de direito e consoante o artigo 980-A da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, transformar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em EIRELI, passando a constituir a modalidade de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente instrumento:

"I"

Fica transformado o registro de Empresário Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, passando a denominar-se **JOSÉ EDUARDO PADOVAM DE MACEDO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

"II"

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida ***EIRELI***, com o teor a seguir:

JUCESP
24 -9 19
12

JOSÉ EDUARDO PADOVAM DE MACEDO EIRELI

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **JOSÉ EDUARDO PADOVAM DE MACEDO**, brasileiro, natural de Sorocaba, solteiro, maior, nascido em 06/03/1975, engenheiro eletricista, CREA/SP nº 5061470434, portador da cédula de identidade RG nº 25.186.614-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.423.939-03, residente e domiciliado na Rua Shitiro Maeji, nº 294, Centro, Município de Registro, Estado de São Paulo, CEP nº 11.900-000, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

"I"

A empresa girará sob a denominação de **JOSÉ EDUARDO PADOVAM DE MACEDO EIRELI**.

"II"

A empresa terá sua sede na Rua Oscar Yoshiaki Magário, s/nº, Jardim das Palmeiras, Município de Registro, Estado de São Paulo, CEP nº 11.900-000.

"III"

O capital será de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

§ único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

"IV"

O objetivo da empresa será a exploração de karts; escola esportiva de karts; lanchonete; comércio de material usinado, britado e areia; engenharia de projetos, consultoria, assessoria, acompanhamento e fiscalização de obras, serviços

de terraplenagem, pavimentação, drenagem, saneamento básico, dragagem, arte em concreto armado, urbanização, paisagismo, controle de erosão do meio ambiente e outros serviços auxiliares da construção civil, com fornecimento de mão de obra e materiais; locação de máquinas, equipamentos, tratores, caminhões, guindastes para carga e descarga de mercadorias, retro-escavadeiras e veículos com equipamentos de movimentação de cargas, com ou sem operador, para uso em obras, execução de fundações, terraplenagem e outros fins específicos, dentro ou fora do município; construção, compra e venda de imóveis próprios, industriais, comerciais, residenciais e inclusive terrenos.

"V"

A empresa iniciou suas atividades em 13 de janeiro de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

"VI"

A empresa será administrada pelo titular JOSÉ EDUARDO PADOVAM DE MACEDO, já qualificado, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

§ único: O administrador poderá conceder poderes específicos de gestão a procuradores, mediante outorga de competente instrumento de mandato.

"VII"

Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título pró-labore.

"VIII"

O encerramento do exercício social coincidirá com o ano civil, em 31 de dezembro de cada ano, quando será elaborado o inventário e o balanço patrimonial, e apresentado o resultado econômico, cabendo ao titular os lucros e perdas apurados.

JUCESP
24 09 19
12

"IX"

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

"X"

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

"XI"

Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que se apresente.

O titular assina o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam para fins de direito.

Registro/SP, 28 de agosto de 2019.

JOSÉ EDUARDO PADOVAM DE MACEDO

Testemunhas:

ELIEL DE LARA SILVA
RG Nº 28.230.918-4-SSP/SP

ALFREDO RODRIGUES DA SILVA
RG Nº 27.737.010-3-SSP/SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.193.709/0001-00 MATRIZ		26/01/2011

NOME EMPRESARIAL
JOSE EDUARDO PADOVAM DE MACEDO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
KARTODROMO DE REGISTRO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplanagem
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
52.12-5-00 - Carga e descarga
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
85.91-1-00 - Ensino de esportes
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OSCAR YOSHIAKI MAGARIO	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.900-000	JARDIM DAS PALMEIRAS	REGISTRO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabilidade@rimacontabil.com.br	(13) 3828-1900/ (13) 3828-1900

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/01/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/03/2023** às **17:07:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE EDUARDO PADOVAM DE MACEDO LTDA
CNPJ: 13.193.709/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:55:34 do dia 24/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2023.
Código de controle da certidão: **C735.CDAD.A0BA.7577**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.193.709/0001-00
Razão Social: JOSE EDUARDO PADOVAM DE MACEDO ME
Endereço: R DO KARTODROMO SN SN / JARDIM DAS PALMEIRA / REGISTRO / SP / 11900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/03/2023 a 26/04/2023

Certificação Número: 2023032800552565242707

Informação obtida em 29/03/2023 17:12:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE EDUARDO PADOVAM DE MACEDO LTDA
CNPJ: 13.193.709/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:55:34 do dia 24/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2023.
Código de controle da certidão: **C735.CDAD.A0BA.7577**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 13.193.709

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	45276716	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	29/03/2023 17:17:16	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 13.193.709/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23020759676-80
Data e hora da emissão	24/02/2023 15:06:10
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO RELATIVA AOS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nº 6538

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
JOSE EDUARDO PADOVAM DE MACEDO LTDA

CNPJ: 13.193.709/0001-00

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE
RUA OSCAR YOSHIAKI MAGARIO , sn - KARTODROMO bairro: JARDIM DAS PALMEIRAS cep: 11900000 REGISTRO-SP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
5845501	**15/02/2011**	
ENCERRAMENTO EM	PROTOCOLADA EM	EMITIDA EM
		30/03/2023

Prazo de validade: 30 dias a partir da data constante do campo "emitida em" acima.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Certifico a pedido da parte interessada e à vista das informações do contribuinte (sujeito passivo) acima identificado que **NÃO CONSTAM** pendência(s) em seu nome relativa(s) aos Tributos Mobiliários.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no endereço http://www.informe.issqn.com.br

Certidão emitida gratuitamente
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Servidor: GERSON AKIO TAKAHASHI
Matrícula: 4225

AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO Nº 6002

Para verificar a autenticidade da Certidão Negativa de Débito relativa aos Tributos Mobiliários - (CND) acesse o site http://www.informe.issqn.com.br e entre com o código abaixo:

6 0 0 2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE EDUARDO PADOVAM DE MACEDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.193.709/0001-00
Certidão nº: 8242098/2023
Expedição: 24/02/2023, às 15:14:35
Validade: 23/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE EDUARDO PADOVAM DE MACEDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.193.709/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2611360 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/12/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

JOSÉ EDUARDO PADOVAM DE MACEDO EIRELI, CNPJ: 13.193.709/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de dezembro de 2022.

PEDIDO Nº: 0062648574

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

JEduardo

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

José Eduardo Padovam de Macedo, RG nº 25.186.614-2 SSP/SP. CPF nº 019.423.939-3, Declara sob as penas da Lei, que o licitante **JOSÉ EDUARDO PADOVAM DE MACEDO EIRELI**, interessado em participar do **Pregão Eletrônico nº 23/2023,** cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, nos termos do inciso I do artigo 40 da Lei Estadual nº 6.544/1989, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.121, de 7 de julho de 2008.

Registro, 04 de abril de 2023.

JOSÉ EDUARDO PADOVAM DE MACEDO EIRELI

JOSÉ EDUARDO PADOVAM DE MACEDO EIRELI
José Eduardo Padovam de Macedo
Proprietário
RG nº 25.186.614-2

JEduardo

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

DECLARAÇÃO

JOSÉ EDUARDO PADOVAM DE MACEDO EIRELI
CNPJ nº. 13.193.709/0001-00
Sediada na Rua Oscar Yoshiaki Magário, s/nº – Jardim das Palmeiras – Registro/SP.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati – SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Registro, 04 de abril de 2023.

JOSÉ EDUARDO PADOVAM DE MACEDO EIRELI
José Eduardo Padovam de Macedo
Proprietário
RG: 25.186.614-2
CPF: 019.423.939-03

13.193.709/0001-00
JOSÉ EDUARDO PADOVAN
DE MACEDO EIRELI
Rua Oscar Yoshiaki Magário, s/nº
Jardim das Palmeiras - CEP 11.900-000
REGISTRO - SP

JEduardo

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

DECLARAÇÃO

JOSÉ EDUARDO PADOVAM DE MACEDO EIRELI
CNPJ nº. 13.193.709/0001-00
Sediada na Rua Oscar Yoshiaki Magário, s/nº – Jardim das Palmeiras – Registro/SP.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Registro, 04 de abril de 2023.

JOSÉ EDUARDO PADOVAM DE MACEDO EIRELI
José Eduardo Padovam de Macedo
Proprietário
RG: 25.186.614-2
CPF: 019.423.939-03

13.193.709/0001-00
JOSÉ EDUARDO PADOVAN
DE MACEDO EIRELI
Rua Oscar Yoshiaki Magário, s/nº
Jardim das Palmeiras - CEP 11.900-000
REGISTRO - SP

JEduardo

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 23/2023, instaurada pelo Município de **Cajati-SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Registro, 04 de abril de 2023.

JOSÉ EDUARDO PADOVAM DE MACEDO EIRELI
José Eduardo Padovam de Macedo
Proprietário
RG: 25.186.614-2
CPF: 019.423.939-03

13.193.709/0001-00
JOSÉ EDUARDO PADOVAN
DE MACEDO EIRELI
Rua Oscar Yoshiaki Magário, s/nº
Jardim das Palmeiras - CEP 11.900-000
REGISTRO - SP

JEduardo

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

DECLARAÇÃO

JOSÉ EDUARDO PADOVAM DE MACEDO EIRELI
CNPJ nº. 13.193.709/0001-00
Sediada na Rua Oscar Yoshiaki Magário, s/nº – Jardim das Palmeiras – Registro/SP.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Registro, 04 de abril de 2023.

JOSÉ EDUARDO PADOVAM DE MACEDO EIRELI
José Eduardo Padovam de Macedo
Proprietário
RG: 25.186.614-2
CPF: 019.423.939-03

13.193.709/0001-00
JOSÉ EDUARDO PADOVAN
DE MACEDO EIRELI
Rua Oscar Yoshiaki Magário, s/nº
Jardim das Palmeiras - CEP 11.900-000
REGISTRO - SP

JEduardo

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 23/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati – SP**, que a empresa JOSÉ EDUARDO PADOVAM DE MACEDO EIRELI, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Registro, 04 de abril de 2023.

JOSÉ EDUARDO PADOVAM DE MACEDO EIRELI

JOSÉ EDUARDO PADOVAM DE MACEDO EIRELI
José Eduardo Padovam de Macedo
Proprietário
RG: 25.186.614-2
CPF: 019.423.939-03

JEduardo

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE EPP

PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2023

JOSÉ EDUARDO PADOVAM DE MACEDO EIRELI, CNPJ nº. 13.193.709/0001-00, sediada na Rua Oscar Yoshiaki Magário, s/nº – Jardim das Palmeiras – Registro/SP. Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Registro, 04 de abril de 2023.

JOSÉ EDUARDO PADOVAM DE MACEDO EIRELI

JOSÉ EDUARDO PADOVAM DE MACEDO EIRELI
José Eduardo Padovam de Macedo
Proprietário
RG: 25.186.614-2
CPF: 019.423.939-03

Consulta Cadastral — **Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp**

Início | Consultar | Alvo de Busca | Configuração | Sincronismo | Isenções Energia | Procurações Eletrônicas | Encerramento

Imprimir | Voltar

IE: 574.035.967.113 — Situação: Ativo

CNPJ: 13.193.709/0001-00 — Data de Inscrição no Estado: 02/02/2011

Nome Empresarial: JOSE EDUARDO PADOVAM DE MACEDO EIRELI — Regime Estadual: SN

Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: JOSE EDUARDO PADOVAM DE MACEDO EIRELI

Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Data Início de Atividade: 02/02/2011

CNPJ da Matriz: 13.193.709/0001-00

Porte: Empresa de Pequeno Porte

Capital Social: R$ 450.000,00

Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL — Data Início do regime: 01/01/2018

Regime Especial da IE Única: Não — Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
018.423.939-05	JOSE EDUARDO PADOVAM DE MACEDO	Titular Pessoa Física Residente or Domiciliado no Brasil	100,00 %	24/09/2018

Endereço do Participante

Logradouro: RUA SILVEIRA MARC

Nº: 204 — Complemento:

CEP: 11.900-000 — Bairro: CENTRO

Município: REGISTRO — UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (13)3821-3559 — Fax: (13)3821-7579

e-mail:

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: KARTODROMO DE REGISTRO

CNPJ: 13.193.709/0001-00 — Data da Inscrição no Estado: 02/02/2011

IE: 574.035.967.113 — Data Início da IE: 02/02/2011

NIRE: 35.6.0298641-8

Situação Cadastral: Ativo — Data Início da Situação: 02/02/2011

Ocorrência Fiscal: Ativo

Tipo de Unidade: Unidade produtiva — Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não — Opção: 02/02/2011

CPRB: 1200 — Data Início da CPRB: 01/01/2018

CPRB-ST:

CNAE Principal:	93.29-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Prin.: 02/02/2011
CNAE Secundárias:	42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 27/09/2017
	43.63-4/00 - Obras de terraplenagem	Data Início do CNAE Sec.: 27/09/2017
	43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 27/09/2017
	46.79-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 02/02/2011
	47.44-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	Data Início do CNAE Sec.: 02/02/2011
	52.12-5/00 - Carga e descarga	Data Início do CNAE Sec.: 27/09/2017
	56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	Data Início do CNAE Sec.: 29/03/2011
	77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	Data Início do CNAE Sec.: 27/09/2017
	77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Data Início do CNAE Sec.: 27/09/2017
	77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Data Início do CNAE Sec.: 27/09/2017
	85.91-1/00 - Ensino de esportes	Data Início do CNAE Sec.: 02/02/2011

DRT: DRT-02 - LITORAL — Posto Fiscal: PF-10 - PRAIA GRANDE

Contabilista

CRC: 1SP073091/O-7
CPF/CNPJ: 322.935.068-34
Nome: HELIO BORGES RIBEIRO
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 02/02/2011
Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
Logradouro: R TANEKICHI TAKANO
Nº: 605
Complemento:
CEP: 11.900-000
Bairro: CENTRO
Município: REGISTRO
UF: SP
Telefone: (13)3828-1900
Fax:
e-mail:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
Logradouro: AV NELSON BRIHI SADUR
Nº: 413
Complemento:
CEP: 11.900-000
Bairro: VILA NOVA RIBEIRA
Município: REGISTRO
UF: SP
Telefone: (13)3821-1978
Fax:
e-mail:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA OSCAR YUSHIAKI MACANHÃ
Nº: S/N
Complemento:
CEP: 11.900-000
Bairro: JARDIM DAS PALMEIRAS
Município: REGISTRO
UF: SP
Referência: PROXIMO AO HANGAR 116
Data de Início do Endereço: 29/04/2013

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (13)3828-1900
Telefone 2: (13)3828-1900
Fax: (13)3828-1900
e-mail: controladoria@remasterabl.com.br

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA OSCAR YOSHIAKI MACANHÃ
Nº: S/N
Complemento:
CEP: 11.900-000
Bairro: JARDIM DAS PALMEIRAS
Município: REGISTRO
UF: SP
Referência: PROXIMO AO HANGAR 116

Nº PROTOCOLO: 35801901616/2019
PROTOCOLO REDESIM: /2019

Prefeitura Municipal de Registro

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

1 - Dados da Solicitação

Solicitante:	**ORGANIZAÇÃO RIMA DE CONTABILIDADE LTDA**
CPF/CNPJ Solicitante:	**01.546.140/0001-22**
Requerente:	**JOSÉ EDUARDO PADOVAM DE MACEDO**
Nome Fantasia:	**KARTODROMO DE REGISTRO**
CPF do Requerente:	**019.423.939-03**
Inscrição Municipal:	**5845501**

2 - Dados do Contribuinte

Nome Empresarial:	**JOSE EDUARDO PADOVAM DE MACEDO EIRELI**
Nome Fantasia:	**KARTODROMO DE REGISTRO**
CNPJ:	**13.193.709/0001-00**
I.Estadual:	**574.035.967.113**

3 - Dados do Registro

Orgão de Registro:	**Junta Comercial**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA) - 2305**
Documento:	**Contrato Social**
Número Registro:	**35602986418**
Data de Registro:	**24/09/2019**
Data da Ultima Alteração:	**24/09/2019**
Capital Social:	**R$ 450.000,00**

4 - Dados da Inscrição Municipal

I.Municipal:	**5845501**
Data da Inscrição Municipal:	**Não Cadastrada**
Data de Abertura:	**15/02/2011**
Data do Deferimento:	**01/10/2019**

5 - Local de Atividade

*Dados de **Localização***

Logradouro:	**RUA OSCAR YOSHIAKI MAGARIO, Nº: 0**
Complemento:	**NÃO CADASTRADO**
Bairro:	**JARDIM DAS PALMEIRAS**
CEP/UF/Cidade:	**11900-000 / SP / REGISTRO**

*Dados para **Contato***

Telefone/Celular/Fax:	**(13) 38212889 / NÃO CADASTRADO / NÃO CADASTRADO**
E-Mail:	**adalberto@epcco.com.br**
Site:	**NÃO CADASTRADO**

6 - Endereço de Correspondência

*Dados de **Localização***

Logradouro:	**RUA OSCAR YOSHIAKI MAGARIO, Nº: 0**
Complemento:	**NÃO CADASTRADO**

Nº PROTOCOLO: 35801901616/2019
PROTOCOLO REDESIM: /2019

Prefeitura Municipal de Registro

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Bairro: **JARDIM DAS PALMEIRAS**
CEP/UF/Cidade: **11900-000 - SP - REGISTRO**

7 - Atividade(s)

Tipo de Unidade: **Unidade Produtiva - Matriz**

Descrição da Atividade:

Exploração de karts, escola esportiva de karts, lanchonete, comercio de material usinado, britado e areia; engenharia de projetos, consultoria assessoria, acompanhamento e fiscalização de obras, serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, saneamento básico, dragagem, arte em concreto armado, urbanização, paisagismo, controle de erosão do meio ambiente e outros serviços auxiliares da construção civil, com fornecimento de mão de obra e materiais; locação de máquinas, equipamentos, tratores, caminhões, guindastes para carga e descarga de mercadorias, retroescavadeiras e veículos e veículos com equipamentos de movimentação de cargas, com ou sem operador, para uso em obras, execução de fundações, terraplenagem e outros fins específicos, dentro ou fora do município; construção, compra e venda de imóveis próprios, industriais, comerciais, residenciais e inclusive terrenos.

Objeto Social:

Exploração de karts, escola esportiva de karts, lanchonete, comercio de material usinado, britado e areia; engenharia de projetos, consultoria assessoria, acompanhamento e fiscalização de obras, serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, saneamento básico, dragagem, arte em concreto armado, urbanização, paisagismo, controle de erosão do meio ambiente e outros serviços auxiliares da construção civil, com fornecimento de mão de obra e materiais; locação de máquinas, equipamentos, tratores, caminhões, guindastes para carga e descarga de mercadorias, retroescavadeiras e veículos e veículos com equipamentos de movimentação de cargas, com ou sem operador, para uso em obras, execução de fundações, terraplenagem e outros fins específicos, dentro ou fora do município; construção, compra e venda de imóveis próprios, industriais, comerciais, residenciais e inclusive terrenos.

Lista de Atividade(s) - CNAE(S)

1 - 4299-599/01 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

2 - 4313-400/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

3 - 4399-199/01 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4 - 4679-604/00 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

5 - 4744-004/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS

6 - 5212-500/00 - CARGA E DESCARGA

7 - 5611-203/00 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

8 - 7719-599/00 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

9 - 7732-201/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

10 - 7739-099/00 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

11 - 8591-100/00 - ENSINO DE ESPORTES

12 - 9329-899/01 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Formas de Atuação

1 - Estabelecimento Fixo

8 - QSA - Quadro de Sócios e Administradores

*1 - Pessoa **Física** Responsável Legal - Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil*

Nome Completo: **JOSE EDUARDO PADOVAM DE MACEDO**

Data de Nascimento: CPF:

Nº PROTOCOLO: 35801901616/2019
PROTOCOLO REDESIM: /2019

Prefeitura Municipal de Registro

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

019.423.939-03 Sexo:
Masculino Documento:
RG - 25.186.614-2 - SP - SSP - 19/12/1989 Participação em R$:
R$ 450.000,00 - 100%

*Dados de **Localização***

Logradouro:	**RUA SHITIRO MAEJI, Nº: 294**
Complemento:	**NÃO CADASTRADO**
Bairro:	**CENTRO**
CEP/UF/Cidade:	**11900-000 / SP / REGISTRO**

*Dados para **Contato***

Telefone/Celular/Fax:	**(13) 38212889 / NÃO CADASTRADO / NÃO CADASTRADO**
E-Mail:	**adalberto@epcco.com.br**

9 - Responsável Contábil

CNPJ:	**01.546.140/0001-22**
Nome Empresarial:	**ORGANIZAÇÃO RIMA DE CONTABILIDADE LTDA**
E-Mail:	**daniel@rimacontabil.com.br**
Telefone/Celular/Fax:	**(13) 38281900 - (13) 38281900 - (13) 38281900**

10 - Dados Complementares

*Perguntas de **Viabilidade***

*Perguntas **DECA***

1 - QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS (SÓCIOS E EMPREGADOS)
R : 1

2 - PUBLICIDADE - LUMINOSOS - (ÁREA TOTAL)
R : 0.00

3 - PUBLICIDADE - ILUMINADOS - (ÁREA TOTAL)
R : 0.00

4 - PUBLICIDADE - NÃO LUMINOSOS; NEM ILUMINADOS - (ÁREA TOTAL)
R : 0.00

5 PUBLICIDADE PRÓPRIO COM TERCEIROS - LUMINOSOS - (ÁREA TOTAL)
R : 0.00

6 - PUBLICIDADE PRÓPRIO COM TERCEIROS - ILUMINADOS - (ÁREA TOTAL)
R : 0.00

7 - PUBLICIDADE PRÓPRIO COM TERCEIROS - NÃO LUMINOSOS NEM ILUMINADOS (ÁREA TOTAL)
R : 0.00

Requisito(s):

Lista de Requisitos

Não há requisitos cadastrados para esta empresa.

Observações

CORREÇÃO REALIZADA / TAXA RECOLHIDA / SOLICITAÇÃO ANALISADA E DEFERIDA.

Nº PROTOCOLO: 35801901616/2019
PROTOCOLO REDESIM: /2019

Prefeitura Municipal de Registro

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA PARA EIRELI E ALTERAÇÃO DO NIRE PARA 35.602.986.418.

...
CONCLUSAO AUTOMATICA DE IMPRESSAO DE DOCUMENTOS

Proc. Administrativo 26- 088/2023

De: Leandro M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 04/04/2023 às 10:58:13

Segue documentação da empresa classificada para assinatura da equipe de apoio.

_

Es

Leandro de Moraes

ESCRITURARIO

Anexos:

Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf
Cadastro_de_CNPJ.pdf
Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf
Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf
Declaracao_de_Idoneidade.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf
Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_de_obra_infantil.pdf
Declaracao_de_responsabilidade.pdf
Outros_documentos_ISS_Online____Comprovante_de_Inscricao_e_Situacao_Cadastral.pdf
Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf
Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	04/04/2023 11:02:40	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Mauriceia Araujo França	04/04/2023 11:03:56	1Doc	MAURICEIA ARAUJO FRANÇA CPF 430.XXX.XXX-63
Thierry Tavares de Oliveir...	04/04/2023 11:05:00	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Maria Izabel da Costa Rodr...	04/04/2023 11:15:17	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Felipe Davies	04/04/2023 11:45:06	1Doc	FELIPE DAVIES CPF 395.XXX.XXX-79

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6A36-230E-BA80-EA26**

JUCESP PROTOCOLO
0.367.624/20-5

CONT
ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE

"ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA"

MARCELO GARCIA DE FREITAS, brasileiro, natural de Pariquera-Açu/SP, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/06/1980, empresário, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 33.391.462-4 SSP/SP e do CPF/MF sob n°. 290.778.908-23, residente e domiciliado na Rua Aracaju, n°. 691, Bico do Pato, Município de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000;

Único sócio componente da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de **MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA**, estabelecida à Avenida Engenheiro Paulo Abib Andery, SN, Jardim Cardoso de Freitas, Município de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.003.824/0001-80, com atos constitutivos arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 3522751750-3, em sessão de 25/04/2013, resolvem alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Admite-se como sócio, **CARLA CRISTINA DE ALMEIDA**, brasileira, natural de Registro/SP, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/06/1984, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 40.391.319-6 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 309.167.008-28, residente e domiciliada na Rua Aracaju, n°. 691, Bico do Pato, Município de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000.

SEGUNDA: O sócio **MARCELO GARCIA DE FREITAS** cede e transfere 100 (Cem) quotas no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) para a sócia, ora admitida, **CARLA CRISTINA DE ALMEIDA**.

§ único Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) divididos em 2.000 (Dois Mil) quotas no valor de R$ 20,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente subscrito e já integralizado, passa a ser divido entre os sócios na seguinte proporção:

MARCELO GARCIA DE FREITAS	1.900 quotas	R$ 38.000,00	95,0%
CARLA CRISTINA DE ALMEIDA	100 quotas	R$ 2.000,00	5,0%
TOTAL	2.000 quotas	R$ 40.000,00	100,0%

§ 3 A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCELO GARCIA DE FREITAS** e/ou a sócia **CARLA CRISTINA DE ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002º). O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

TERCEIRA: A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito a Avenida Engenheiro Paulo Abib Andery, SN, Jardim Cardoso de Freitas, Município de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000 passa a fazê-lo no seguinte endereço sito a **Avenida Engenheiro Paulo Abib Andery, nº. 1072, Jardim Cardoso de Freitas, Município de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000**.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

MARCELO GARCIA DE FREITAS, brasileiro, natural de Pariquera-Açu/SP, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/06/1980, empresário, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 33.391.462-4 SSP/SP e do CPF/MF sob n°. 290.778.908-23, residente e domiciliado na Rua Aracaju, n°. 691, Bico do Pato, Município de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000 e;

CARLA CRISTINA DE ALMEIDA, brasileira, natural de Registro/SP, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/06/1984, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 40.391.319-6 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 309.167.008-28, residente e domiciliada na Rua Aracaju, n°. 691, Bico do Pato, Município de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000.

PRIMEIRA: - A sociedade girará sob a denominação social de **"MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA"**.

SEGUNDA: - O objeto da sociedade será de **COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E PARA CONSTRUCAO COM E SEM OPERADORES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, TRANSPORTE RODOVIARIOS DE CARGA (EXCETO PRODUTOS E RESIDUOS NAO PERIGOSOS E MUDANCAS), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL E COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO E TELHAS E OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO E OBRAS DE ALVENARIA.**

TERCEIRA: - A sociedade iniciou suas atividades em 25 de Abril de 2.013 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUARTA: - A sociedade terá sua sede à Avenida Engenheiro Paulo Abib Andery, nº. 1072, Jardim Cardoso de Freitas, Município de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000.

QUINTA: - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância total de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) divididos em 2.000 (Dois Mil) quotas no valor de R$ 20,00 (Vinte Reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

O sócio **MARCELO GARCIA DE FREITAS** subscreve 1.900 (Hum Mil e Novecentos) quotas no valor total de R$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais) e as integraliza em moeda corrente do país atualizado até a presente data.

A sócia **CARLA CRISTINA DE ALMEIDA** subscreve 100 (Cem) quotas no valor total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) e as integraliza em moeda corrente do país atualizado até a presente data, com o capital ficando da seguinte maneiro distribuído:

MARCELO GARCIA DE FREITAS	1.900 quotas	R$ 38.000,00	95,0%
CARLA CRISTINA DE ALMEIDA	100 quotas	R$ 2.000,00	5,0%
TOTAL	2.000 quotas	R$ 40.000,00	100,0%

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o

consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

SEXTA: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

SÉTIMA:- A administração da sociedade caberá, a **MARCELO GARCIA DE FREITAS** e/ou **CARLA CRISTINA DE ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002ª).

§ único O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

§ único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

NONA: Cabe aos sócios que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações social anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

§ único: A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo como o prevista nesta Clausula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara formalmente sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/02 – Livro II e legislação complementar.

CONTAPEL
ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE

DÉCIMA QUARTA: *As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Registro/SP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.*

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Cajati – SP, 28 de Abril de 2.020.

MARCELO GARCIA DE FREITAS

CARLA CRISTINA DE ALMEIDA

Testemunha nº 01:
Nome: Neive Maria de Oliveira
RG sob nº: 15.196.772-6 SSP/SP
CPF sob nº: 102.155.408-16

Testemunha nº 02:
Nome: Higino Apolônio da Silva Neto
RG sob nº: 40.391.087-8 SSP/SP
CPF sob nº: 376.325.998-86

JUCESP
18 JUN 2020
ACSP - SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
189.899/20-7
JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.003.824/0001-80 **MATRIZ**		**25/04/2013**

NOME EMPRESARIAL
MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E TRANSPORTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MG MIX	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ENG PAULO ABIB ANDERY	**1072**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.950-000	**JD CARDOSO DE FREITAS**	**CAJATI**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
M.GEMPRESA@HOTMAIL.COM	**(13) 9756-8102**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/04/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/03/2023** às **13:55:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 18.003.824/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:57:03 do dia 28/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/09/2023.
Código de controle da certidão: **4C48.C8EA.CE39.A3CC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.003.824/0001-80

Razão Social: MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTR

Endereço: RUA BUZIOS 69 / VILA ADRIANA / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/03/2023 a 11/04/2023

Certificação Número: 2023031302265486717470

Informação obtida em 13/03/2023 16:57:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 18.003.824/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:28:35 do dia 09/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/05/2023.
Código de controle da certidão: **CB3D.BC47.1B96.EA13**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 18.003.824

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	44908832	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	13/03/2023 16:54:09	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA 1007/2023
DÉBITOS - ISS

Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte ***MG MIX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSP. LTDA.*** *, cadastrado sob n. 21909 , inscrito(a) no CPF/CNPJ :* ***18.003.824/0001-80****, localizado(a) na Avenida/Rua: Engenheiro Paulo Abib Andery, número S/N, , estando em atividades desde 2014-05-09T00:00:00-03:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

28/3/2023 13:58:12
MCWKMM-001007/2023

Cajati/SP, 2023-03-28T13:57:57.37-03:00

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.003.824/0001-80
Certidão nº: 10532519/2023
Expedição: 13/03/2023, às 16:44:47
Validade: 09/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.003.824/0001-80, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 446704 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/03/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 18.003.824/0001-80, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de março de 2023.

PEDIDO N°: 0065008359

MG MIX – Com. de Mat de Constr. e Transp. Ltda.
Av Paulo Abib Andery, 1072 Jd. Cardoso de Freitas - Cajati/SP
fone (13)3854-4420 (13) 99756-8102
e-mail; m.gempresa@hotmail.com
mgmix@concretomgix.com.br
CNPJ 18.003824/0001-80

DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023.

Vimos pelo presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Cajati, 28 de março de 2023.

MARCELO GARCIA DE FREITAS
RG. 33.391.462-4
Sócio

MG MIX – Com. de Mat de Constr. e Transp. Ltda.
Av Paulo Abib Andery, 1072 Jd. Cardoso de Freitas - Cajati/SP
fone (13)3854-4420 (13) 99756-8102
e-mail; m.gempresa@hotmail.com
mgmix@concretomgix.com.br
CNPJ 18.003824/0001-80

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023.

MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.003.824/001-80 situada na AV. ENG PAULO ABIB ANDERY, N° 1072 JARDIM CARDOSO DE FREITAS CAJATI/SP Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão ELETRÔNICO 023/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Cajati, 28 de MARÇO de 2023.

MARCELO GARCIA DE FREITAS
RG. 33.391.462-4
Sócio

MG MIX – Com. de Mat de Constr. e Transp. Ltda.
Av Paulo Abib Andery, 1072 Jd. Cardoso de Freitas - Cajati/SP
fone (13)3854-4420 (13) 99756-8102
e-mail; m.gempresa@hotmail.com
mgmix@concretomgix.com.br
CNPJ 18.003824/0001-80

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.003.824/001-80 situada na AV. ENG PAULO ABIB ANDERY, N° 1072 JARDIM CARDOSO DE FREITAS CAJATI/SP declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cajati, 28 de março de 2023.

MARCELO GARCIA DE FREITAS
RG. 33.391.462-4
Sócio

MG MIX – Com. de Mat de Constr. e Transp. Ltda.
Av Paulo Abib Andery, 1072 Jd. Cardoso de Freitas - Cajati/SP
fone (13)3854-4420 (13) 99756-8102
e-mail; m.gempresa@hotmail.com
mgmix@concretomgix.com.br
CNPJ 18.003824/0001-80

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023.

DECLARAÇÃO

MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.003.824/001-80 situada na AV. ENG PAULO ABIB ANDERY, N° 1072 JARDIM CARDOSO DE FREITAS CAJATI/SP Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema eletrônico, sob nº 023/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente.

Cajati, 28 de março de 2023.

MARCELO GARCIA DE FREITAS
RG. 33.391.462-4
CPF 290.778.908-23
Sócio

MG MIX – Com. de Mat de Constr. e Transp. Ltda.
Av Paulo Abib Andery, 1072 Jd. Cardoso de Freitas - Cajati/SP
fone (13)3854-4420 (13) 99756-8102
e-mail; m.gempresa@hotmail.com
mgmix@concretomgix.com.br
CNPJ 18.003824/0001-80

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Inciso XXXIII do art. 7°, da Constituição Federal de 1988)

Declaramos para os devidos fins, que a empresa: MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.003.824/001-80 situada na AV. ENG PAULO ABIB ANDERY, N° 1072 JARDIM CARDOSO DE FREITAS CAJATI/SP, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze)anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

Cajati, 28 de março de 2023.

MARCELO GARCIA DE FREITAS
RG. 33.391.462-4
Sócio

MG MIX – Com. de Mat de Constr. e Transp. Ltda.
Av Paulo Abib Andery, 1072 Jd. Cardoso de Freitas - Cajati/SP
fone (13)3854-4420
e-mail; m.gempresa@hotmail.com
CNPJ 18.003824/0001-80

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRONICO N° 023/2023

Declaramos para fins de atendimento de atendimento ao que consta do edital do Pregão 088/2023 da Prefeitura municipal de Cajati-SP, que a MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.003.824/001-80 situada na AV. ENG PAULO ABIB ANDERY, N° 1072 JARDIM CARDOSO DE FREITAS CAJATI/SP, tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Cajati, 28 de março de 2023.

MARCELO GARCIA DE FREITAS
RG. 33.391.462-4
CPF 290.778.908-23
Sócio

Prefeitura Municipal de Cajati

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
21909	**ATIVA**	**740.015.041.112**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
MG MIX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSP. LTDA.	**18.003.824/0001-80**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

TIPO DA EMPRESA
Empresa/Contribuinte

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Avenida Engenheiro Paulo Abib Andery	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11950000	**Jardim Cardoso de Freitas**	**CAJATI**	**SP**

REGIME	DATA DA ABERTURA
SIMPLES NACIONAL	**09/05/2014**

SÓCIOS

Nome: MARCELO GARCIA DE FREITAS **E - Mail:**
Responsável: SIM Data de Entrada: 01/01/1900 **Data de Saida:**
Nome: CARLA CRISTINA DE ALMEIDA **E - Mail:**
Responsável: Não **Data de Entrada:** 01/01/1900 **Data de Saida:**

Emitido no dia **18/10/2021** às **09:10:50** (data e hora de Brasília).

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

IE: 740.015.041.112
CNPJ: 18.003.824/0001-80
Nome Empresarial: MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E TRANSPORTE LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 25/04/2013
Regime Estadual: SN
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E TRANSPORTE LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 25/04/2013
CNPJ da Matriz: 18.003.824/0001-80

Porte: Empresa de Pequeno Porte
Capital Social: R$ 40.000,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL
Data início do regime: 25/04/2013

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
290.778.908-23	MARCELO GARCIA DE FREITAS	Sócio-Administrador	95,00 %	25/04/2013

Endereço do Participante

Logradouro: RUA ARACAJU
Nº: 691
Complemento:
CEP: 11.950-000
Bairro: BICO DO PATO
Município: CAJATI
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (13)9756-8102
Fax:
e-mail: M.GEMPRESA@HOTMAIL.COM

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
309.167.008-28	CARLA CRISTINA DE ALMEIDA	Sócio-Administrador	5,00 %	18/06/2020

Endereço do Participante

Logradouro: RUA ARACAJU
Nº: 691
Complemento:
CEP: 11.950-000
Bairro: BICO DO PATO
Município: CAJATI
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (13)9756-8102
Fax:
e-mail: M.GEMPRESA@HOTMAIL.COM

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: MG MIX
CNPJ: 18.003.824/0001-80
IE: 740.015.041.112
NIRE: 35.2.2751750-3

Data da Inscrição no Estado: 25/04/2013
Data Início da IE: 25/04/2013

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 25/04/2013

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 25/04/2013
Data Início da CPR: 24/10/2018

CNAE Principal: 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Data Início do CNAE Prin.: 24/10/2018
CNAE Secundários: 01.61-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
Data Início do CNAE Sec.: 29/03/2016
38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
Data Início do CNAE Sec.: 25/04/2013

42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias	**Data Início do CNAE Sec.:** 29/03/2016
42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	**Data Início do CNAE Sec.:** 29/03/2016
43.13-4/00 - Obras de terraplenagem	**Data Início do CNAE Sec.:** 25/04/2013
43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção	**Data Início do CNAE Sec.:** 24/10/2018
43.99-1/03 - Obras de alvenaria	**Data Início do CNAE Sec.:** 29/03/2016
45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	**Data Início do CNAE Sec.:** 29/03/2016
45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	**Data Início do CNAE Sec.:** 29/03/2016
45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	**Data Início do CNAE Sec.:** 06/10/2014
47.44-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	**Data Início do CNAE Sec.:** 22/04/2014
49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	**Data Início do CNAE Sec.:** 24/10/2018
49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	**Data Início do CNAE Sec.:** 25/04/2013
77.31-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	**Data Início do CNAE Sec.:** 25/04/2013
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	**Data Início do CNAE Sec.:** 25/04/2013

DRT: DRT-02 - LITORAL **Posto Fiscal:** PF-10 - PRAIA GRANDE

Contabilista

CRC: 1SP155515/O-8 **CPF/CNPJ:** 102.155.408-16

Nome: NEIVE MARIA DE OLIVEIRA

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 25/04/2013

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: R MENINO JESUS

Nº: 49 **Complemento:** 1 ANDAR

CEP: 11.910-000 **Bairro:** JD IPIRANGA

Município: SETE BARRAS **UF:** SP

Telefone: (13)3872-1358 **Fax:**

e-mail:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: SIT LARANJEIRAS

Nº: S/N **Complemento:**

CEP: 11.910-000 **Bairro:** LARANJEIRAS

Município: SETE BARRAS **UF:** SP

Telefone: (13)3872-1105 **Fax:**

e-mail:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA ENG PAULO ABIB ANDERY

Nº: 1072 **Complemento:**

CEP: 11.950-000 **Bairro:** JD CARDOSO DE FREITAS

Município: CAJATI **UF:** SP

Referência: ENG PAULO ABIB ANDERY

Data de Início do Endereço: 18/06/2020

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (13)9756-8102 **Telefone 2:**

Fax: **e-mail:** M.GEMPRESA@HOTMAIL.COM

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA ENG PAULO ABIB ANDERY

Nº: 1072 **Complemento:**

CEP: 11.950-000 **Bairro:** JD CARDOSO DE FREITAS

Município: CAJATI **UF:** SP

Referência: ENG PAULO ABIB ANDERY

Prefeitura Municipal de Cajati

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Resoft

FICHA CADASTRAL - ANALÍTICA - 2023

Registro Cadastral

Nº DO CADASTRO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO	DATA ABERTURA	ENCERRAMENTO	DT.ENCERRAMENTO
21909	21909	36814	09/05/2014		/ /

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	CAD. IPTU	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG	ÁREA OCUPADA
		18.003.824/0001-80	740.015.041.112	0.00

RENAVAN	CHASSI	PLACA	ANO FAB.	ANO MOD.	COR	MARCA	CÓDIGO COBRANÇA
0			0	0		0	Sem Isenção

ATIVIDADE DESCRITIVA
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
1 - VARIÁVEL

Localização da Unidade Mobiliária

LOGRADOURO	CEP	NÚMERO	BAIRRO
439 Avenida Engenheiro Paulo Abib Andery	11950-000	S/N	14 Jardim Cardoso de Freitas

Razão Social

TIPO PESSOA	Razão Social
Jurídica	MG MIX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSP. LTDA.

Endereço de Entrega

ENDEREÇO	BAIRRO
Avenida Engenheiro Paulo Abib Andery, S/N	Jardim Cardoso de Freitas

CIDADE	CEP	ANDAR	APARTAMENTO	COMPLEMENTO
Cajati	11950-000			

TELEFONE	FAX	E-MAIL
		m.gempresa@hotmail.com

Contador

CONTADOR

Sócios

53437 - CPF: 290.778.908-23 MARCELO GARCIA DE FREITAS - RG: 33.391.462-4
55253 - CPF: 309.167.008-28 CARLA CRISTINA DE ALMEIDA - RG: 40.391.319-6

Atividades

(*) 99 - COMÉRCIO

Taxas		ISS Fixo		ISS Variável	
TAXA DE LICENÇA E FU	302,53		0,00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇ	2152,75
TOTAL:	302,53	TOTAL:	0,00	TOTAL:	2152,75

Benefícios em Vigor	Período Validade

Assumo Inteira Reponsabilidade pela Exatidão das Declarações Prestadas

DATA	NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL	
CAJATI, 28 de Março de 2023.	MARCELO GARCIA DE FREITAS	
ASSINATURA	CPF/CNPJ	RG
	290.778.908-23	33.391.462-4

Proc. Administrativo 27- 088/2023

De: Leandro M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 04/04/2023 às 11:04:57

Segue autenticidade da documentação das empresas classificadas para assinatura da equipe de apoio.

_

Es

Leandro de Moraes

ESCRITURARIO

Anexos:

certidao_13193709000100.pdf
certidao_18003824000180.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf
Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes.pdf
d8c338b4_e59d_4ec2_8c9f_d072187ff93a_PDF.pdf
Historico_do_Empregador.pdf
Historico_do_Empregador_2_.pdf
realizarConferencia_do.pdf
realizarConferencia_do_jsessionid_13973B100F989814C2023533A4308B96_sco1.pdf
Site_do_Contribuinte.pdf
Site_do_Contribuinte_2_.pdf
Situacao_de_Regularidade_do_Empregador.pdf
Situacao_de_Regularidade_do_Empregador_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	04/04/2023 11:08:42	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Mauriceia Araujo França	04/04/2023 11:14:55	1Doc	MAURICEIA ARAUJO FRANÇA CPF 430.XXX.XXX-63
Maria Izabel da Costa Rodr...	04/04/2023 11:16:04	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Felipe Davies	04/04/2023 11:45:37	1Doc	FELIPE DAVIES CPF 395.XXX.XXX-79
Thierry Tavares de Oliveir...	05/04/2023 10:49:44	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **67AB-0975-6D07-E303**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE EDUARDO PADOVAM DE MACEDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.193.709/0001-00
Certidão nº: 8242098/2023
Expedição: 24/02/2023, às 15:14:35
Validade: 23/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE EDUARDO PADOVAM DE MACEDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.193.709/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.003.824/0001-80
Certidão nº: 10532519/2023
Expedição: 13/03/2023, às 16:44:47
Validade: 09/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.003.824/0001-80, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 18.003.824/0001-80

Código de Controle: 4C48.C8EA.CE39.A3CC

Data da Emissão: 28/03/2023

Hora da Emissão: 13:57:03

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 28/03/2023, com validade até 24/09/2023.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 13.193.709/0001-00

Código de Controle: C735.CDAD.A0BA.7577

Data da Emissão: 24/02/2023

Hora da Emissão: 14:55:34

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 24/02/2023, com validade até 23/08/2023.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA 1007/2023
DÉBITOS - ISS

Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte ***MG MIX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSP. LTDA.*** *, cadastrado sob n. 21909 , inscrito(a) no CPF/CNPJ :* ***18.003.824/0001-80****, localizado(a) na Avenida/Rua: Engenheiro Paulo Abib Andery, número S/N, , estando em atividades desde 2014-05-09T00:00:00-03:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

28/3/2023 13:58:12
MCWKMM-001007/2023

Cajati/SP, 2023-03-28T13:57:57.37-03:00

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 13.193.709/0001-00
Razão social: JOSE EDUARDO PADOVAM DE MACEDO ME
Nome fantasia: KARTODROMO DE REGISTRO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/03/2023	28/03/2023 a 26/04/2023	202303280055256524270 7
09/03/2023	09/03/2023 a 07/04/2023	20230309004906135657 57
18/02/2023	18/02/2023 a 19/03/2023	20230218004611937766 06
30/01/2023	30/01/2023 a 28/02/2023	20230130134811204436 31
27/01/2023	27/01/2023 a 25/02/2023	20230127010657863147 17
08/01/2023	08/01/2023 a 06/02/2023	20230108010710020407 77
20/12/2022	20/12/2022 a 18/01/2023	20221220011126846872 74
01/12/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	20221201011200273900 70
12/11/2022	12/11/2022 a 11/12/2022	20221112012258999298 42
24/10/2022	24/10/2022 a 22/11/2022	20221024010218578453 68
05/10/2022	05/10/2022 a 03/11/2022	20221005011356255994 35
16/09/2022	16/09/2022 a 15/10/2022	20220916010452668041 12
28/08/2022	28/08/2022 a 26/09/2022	20220828004855466855 87
09/08/2022	09/08/2022 a 07/09/2022	20220809011229277058 22
21/07/2022	21/07/2022 a 19/08/2022	2022072101111636587865
02/07/2022	02/07/2022 a 31/07/2022	20220702010236530448 70
13/06/2022	13/06/2022 a 12/07/2022	20220613010336456970 71
25/05/2022	25/05/2022 a 23/06/2022	20220525010930501791 30
06/05/2022	06/05/2022 a 04/06/2022	20220506011620658326 03
17/04/2022	17/04/2022 a 16/05/2022	20220417005611833321 00
29/03/2022	29/03/2022 a 27/04/2022	20220329005733905731 05
10/03/2022	10/03/2022 a 08/04/2022	20220310010647842014 43
19/02/2022	19/02/2022 a 20/03/2022	20220219011024934269 93
31/01/2022	31/01/2022 a 01/03/2022	20220131135107130309 92
01/01/2022	01/01/2022 a 30/01/2022	20220101011625880206 76
13/12/2021	13/12/2021 a 11/01/2022	20211213011439870387 02
24/11/2021	24/11/2021 a 23/12/2021	20211124012951033039 64
05/11/2021	05/11/2021 a 04/12/2021	20211105012321544796 01
17/10/2021	17/10/2021 a 15/11/2021	20211017010955971750 52
28/09/2021	28/09/2021 a 27/10/2021	20210928013409112910 10

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/09/2021	09/09/2021 a 08/10/2021	202109090129278030193 3
21/08/2021	21/08/2021 a 19/09/2021	202108210206507975374 2
02/08/2021	02/08/2021 a 31/08/2021	202108020114313934216 4
15/04/2021	15/04/2021 a 12/08/2021	202104150143462825354 3

Resultado da consulta em 04/04/2023 10:47:15

Voltar

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 18.003.824/0001-80
Razão social: MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTR

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	202304010242513941677O
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	20230313022654867174 70
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	20230222023456142708 80
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	20230203030643165683 26
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	20230115023526463460 23
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	20221227030316234475 04
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	20221208024953849058 70
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111902414843871553
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	20221031025351354370 00
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101202402594437250
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	20220923025226714856 12
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090402161375480486
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	20220816025149486616 21
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	20220728023505999269 70
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	20220709023536472851 29
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062002043728534646
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	20220601025632378079 30
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	20220513025343062390 58
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042401575849361403
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040502212657772843
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	20220317020936960940 03
22/02/2022	22/02/2022 a 23/03/2022	20220222021730950201 31
03/02/2022	03/02/2022 a 04/03/2022	20220203022820962770 40
13/01/2022	13/01/2022 a 11/02/2022	20220113034428383552 76
19/12/2021	19/12/2021 a 17/01/2022	20211219022903419205 71
30/11/2021	30/11/2021 a 29/12/2021	20211130023916600635 90
11/11/2021	11/11/2021 a 10/12/2021	2021111102490497738381
23/10/2021	23/10/2021 a 21/11/2021	20211023022630108877 55
04/10/2021	04/10/2021 a 02/11/2021	2021100402182398111506
15/09/2021	15/09/2021 a 14/10/2021	20210915022501401226 28
27/08/2021	27/08/2021 a 25/09/2021	20210827023553740056 74

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/08/2021	08/08/2021 a 06/09/2021	2021080802045067643004
21/04/2021	21/04/2021 a 18/08/2021	2021042102444134675804

Resultado da consulta em 04/04/2023 10:52:21

Voltar

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 446704 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/03/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 18.003.824/0001-80, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de março de 2023.

PEDIDO N°: 0065008359

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2611360 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/12/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

JOSÉ EDUARDO PADOVAM DE MACEDO EIRELI, CNPJ: 13.193.709/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de dezembro de 2022.

PEDIDO N°: 0062648574

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

Governo do Estado de São Paulo

Site do Contribuinte

Chrome 111.0.0.0 04/04/2023 10:47 | 18-2

e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da CRDA: *
45276716

Não sou um robô
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
45276716	13193709	29/03/2023 17:17	28/04/2023	crda45276716.pdf

Governo do Estado de São Paulo

Site do Contribuinte

Consultas | Pagamentos | e-CRDA | Precatório | Legislação | Requerimentos | Dúvidas

Chrome 111.0.0.0 04/04/2023 10:51 | 18-2

e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da CRDA: *
44908832

Não sou um robô
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
44908832	18003824	13/03/2023 16:54	12/04/2023	crda44908832.pdf

Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

Prodesp

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 13.193.709/0001-00
Razão social: JOSE EDUARDO PADOVAM DE MACEDO ME
Nome fantasia: KARTODROMO DE REGISTRO

Resultado da consulta em 04/04/2023 10:47:15

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 18.003.824/0001-80
Razão social: MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTR

Resultado da consulta em 04/04/2023 10:52:21

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 28- 088/2023

De: Leandro M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 04/04/2023 às 11:21:52

Segue Proposta atualizada para assinatura da equipe de apoio.

_

Es

Leandro de Moraes

ESCRITURARIO

Anexos:

proposta_comercial_final.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	04/04/2023 11:22:02	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Mauriceia Araujo França	04/04/2023 11:23:12	1Doc	MAURICEIA ARAUJO FRANÇA CPF 430.XXX.XXX-63
Maria Izabel da Costa Rodr...	04/04/2023 11:23:30	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Thierry Tavares de Oliveir...	04/04/2023 11:25:39	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Felipe Davies	04/04/2023 11:46:01	1Doc	FELIPE DAVIES CPF 395.XXX.XXX-79

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **138B-936E-B5B5-D46F**

JEduardo

ANEXO 03
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 23/2023
PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição de BRITA para USO NO NO Departamento de Serviços Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na forma Eletrônica **nº 23/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

NOME DA EMPRESA: JOSÉ EDUARDO PADOVAM DE MACEDO EIRELI
ENDEREÇO: Oscar Yoshiaki Magário, s/nº - Jardim das Palmeiras - fone: (13) 3822-2740
CEP: 11900-000 - CIDADE: Registro ESTADO: São Paulo
CNPJ Nº 13.193.709/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 574.035.967.113
DADOS BANCÁRIOS: BANCO SANTANDER AGÊNCIA 0042 CONTA CORRENTE: 13.007114-1 - REGISTRO/SP.
REPRESENTANTE: José Eduardo Padovam de Macedo - Proprietário
CPF: 019.423.939-03 RG: 25.186.614-2 - SSP/SP.

PROPOSTA: R$ ().

PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2023

LOTE	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
2	Pedra britada tipo - Brita nº 01	M3	350	133,00	R$ 46.550,00	Propria

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Registro, 04 de abril de 2023.

JOSÉ EDUARDO PADOVAM DE MACEDO EIRELI
José Eduardo Padovam de Macedo
Proprietário

13.193.709/0001-00
JOSÉ EDUARDO PADOVAM
DE MACEDO EIRELI
Rua Oscar Yoshiaki Magário, s/nº
Jardim das Palmeiras - CEP 11.900-000
REGISTRO - SP

NOME: JOSÉ EDUARDO PADOVAM DE MACEDO EIRELI
ENDEREÇO: Shitiro Maeji, nº 294 - Centro - fone: (13) 3822-2740
CEP: 11900-000 - Registro/SP.
CNPJ Nº 13.193.709/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 574.035.967.113
DADOS BANCÁRIOS: BANCO SANTANDER AGÊNCIA 0042 CONTA CORRENTE: 13.007114-1 - REGISTRO/SP.
REPRESENTANTE: José Eduardo Padovam de Macedo - Proprietário
CPF: 019.423.939-03 RG: 25.186.614-2 - SSP/SP.

Proc. Administrativo 29- 088/2023

De: Leandro M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 04/04/2023 às 11:23:24

Segue Proposta atualizada para assinatura da equipe de apoio.

_

Es

Leandro de Moraes

ESCRITURARIO

Anexos:

PROPOSTA_atualizada.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	04/04/2023 11:23:36	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Thierry Tavares de Oliveir...	04/04/2023 11:26:08	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Maria Izabel da Costa Rodr...	04/04/2023 11:34:21	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Felipe Davies	04/04/2023 11:58:42	1Doc	FELIPE DAVIES CPF 395.XXX.XXX-79
Mauriceia Araujo França	04/04/2023 12:04:10	1Doc	MAURICEIA ARAUJO FRANÇA CPF 430.XXX.XXX-63

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5135-54F4-1B93-D84A**

MG MIX – Com. de Mat de Constr. e Transp. Ltda.
Av Paulo Abib Andery, 1072 Jd. Cardoso de Freitas - Cajati/SP
fone (13)3854-4420 (13) 99756-8102
e-mail; m.gempresa@hotmail.com
mgmix@concretomgix.com.br
CNPJ 18.003824/0001-80

PROPOSTA

ELETRÔNICO Nº 023/2023 PROCESSO Nº 88/2023

- Apresentamos nossa proposta para Aquisições de areia e brita para uso no Departamento de serviços municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 23/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Razão Social: MG MIX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA

Endereço: AV. ENG PAULO ABIB ANDERY, N° 1072 JARDIM CARDOSO DE FREITAS – CAJATI/SP

CEP: 11950-000 Fone: (13) 99756-8102/(13) 99157-5929

CNPJ (MF): 18.003.824/0001-80 e-mail: m.gempresa@hotmail.com

QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR
1	m3	Areia Média, com limite de porcentagem de material nocivo igual a 1,5%; com limite de porcentagem de carbonosos igual a 1%; água doce **Procedência:** Extração de Areia Rio do Peixe	R$ 167,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Prazo de entrega: O prazo de entrega será imediato, conforme solicitação da Prefeitura do Município de Cajati/SP, parceladamente.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

BANCO: 001 BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 4671-X – CAJATI

CONTA CORRENTE: 12.741-8

MG MIX – Com. de Mat de Constr. e Transp. Ltda.
Av Paulo Abib Andery, 1072 Jd. Cardoso de Freitas - Cajati/SP
fone (13)3854-4420 (13) 99756-8102
e-mail; m.gempresa@hotmail.com
mgmix@concretomgix.com.br
CNPJ 18.003824/0001-80

Declaro que no(s) preços ofertados inclui (em) todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o fornecimento licitado, e constitui a única e completa remuneração pelo fornecimento.

Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Cajati, 28 de março de 2023.

MG MIX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA
AV ENG PAULO ABIB ANDERY, N° 1072 – JARDIM CARDOSO DE FREITAS CAJATI/SP
TEL. (13) 99756-8102 (13) 99157-5929
CNPJ/MF: 18.003.824/0001-80
BANCO 001 AGÊNCIA 4671-X C/C 12.741-8 CAJATI/SP

MARCELO GARCIA DE FREITAS
RG. 33.391.462-4
Sócio

Proc. Administrativo 30- 088/2023

De: Leandro M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 04/04/2023 às 11:26:22

Segue Ata da Sessão e Documentos Complementares para assinatura da equipe de apoio.

_

Es

Leandro de Moraes

ESCRITURARIO

Anexos:

AtaSessaoDisputa_Parte1_1_20230404102319164.pdf
EconomyReport.pdf
FinalRankingReport.pdf
PropostasProcesso_c00d2489_f6c5_49da_ad67_de6dd80b8778.pdf
VencedoresProcessoDisputa20230404102318899.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	04/04/2023 11:28:06	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Maria Izabel da Costa Rodr...	04/04/2023 11:31:08	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Mauriceia Araujo França	04/04/2023 11:41:39	1Doc	MAURICEIA ARAUJO FRANÇA CPF 430.XXX.XXX-63
Felipe Davies	04/04/2023 11:46:34	1Doc	FELIPE DAVIES CPF 395.XXX.XXX-79
Thierry Tavares de Oliveir...	04/04/2023 13:39:58	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1174-E7FB-0829-E75D**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
Processo Administrativo Nº 88/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 21/03/2023 16:53:03

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/03/2023 10:11:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E
29/03/2023 10:29:42	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E
29/03/2023 11:49:28	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E
29/03/2023 11:53:46	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EPE CONSTRUÇÕES EIRELI
29/03/2023 11:57:02	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JOSE EDUARDO PADOVAM DE MACEDO-EPP
30/03/2023 16:54:31	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E
30/03/2023 17:18:08	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	EPE CONSTRUÇÕES EIRELI
30/03/2023 17:29:05	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	JOSE EDUARDO PADOVAM DE MACEDO-EPP
03/04/2023 15:59:34	**CADASTRO DE PROPOSTA**	H2W - SOLUCOES LTDA
04/04/2023 09:03:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Bom dia ! as 10:00 estaremos dando inicio ao Pregão eletrônico nº 37/2023.

04/04/2023 10:01:51	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Estamos dando inicio a sessão de lances, os preços ofertados poderão ser melhorados. Informo a todos que as exigências do edital deverão ser cumpridas.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Areia média, com limite de porcentagem de material nocivo igual a 1,5%; com limite de porcentagem de carbonosos igual a 1%; água doce

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: m3 Marca: Extração de Areia Rio do Peixe Modelo: Extração de Areia Rio do Peixe

Descrição: Areia média, com limite de porcentagem de material nocivo igual a 1,5%; com limite de porcentagem de carbonosos igual a 1%; água doce

Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 168,00 **Valor Total:** 58.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA	090	18.003.824/0001-80	168,00	168,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/03/2023 16:53:03	**PUBLICADO**		
22/03/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
04/04/2023 08:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
04/04/2023 10:00:18	**DISPUTA**		
04/04/2023 10:00:18	**LANCE**	MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E	**168,00**
04/04/2023 10:15:18	**TEMPO RANDÔMICO**		

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

04/04/2023 10:23:18 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA

04/04/2023 10:23:18 **HABILITAÇÃO**

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Pedra britada tipo - Brita nº 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: m3 Marca: própria Modelo: própria
Descrição: Pedra britada tipo - Brita nº 01
Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 133,00 **Valor Total:** 46.550,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JOSE EDUARDO PADOVAM DE	028	13.193.709/0001-00	176,90	133,00		Sim
2	EPE CONSTRUÇÕES EIRELI	047	03.777.452/0001-72	177,00	135,00	1,50	Sim
3	MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA	060	18.003.824/0001-80	175,00	159,00	17,78	Sim
4	EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS,	044	61.106.159/0001-80	177,50	166,00	4,40	Não
5	H2W - SOLUCOES LTDA	001	19.726.807/0001-34	177,82	177,82	7,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/03/2023 16:53:03 **PUBLICADO**

22/03/2023 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

04/04/2023 08:59:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

04/04/2023 10:00:18 **DISPUTA**

04/04/2023 10:00:18 **LANCE** MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E **175,00**

04/04/2023 10:00:18 **LANCE** EPE CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 047) **177,00**

04/04/2023 10:00:18 **LANCE** JOSE EDUARDO PADOVAM DE MACEDO-EPP (PARTICIPANTE 028) **176,90**

04/04/2023 10:00:18 **LANCE** EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES **177,50**

04/04/2023 10:00:18 **LANCE** H2W - SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 001) **177,82**

04/04/2023 10:02:15 **MENSAGEM** EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E
Bom dia

04/04/2023 10:02:29 **LANCE** JOSE EDUARDO PADOVAM DE MACEDO-EPP (PARTICIPANTE 028) **173,00**

04/04/2023 10:02:37 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia !

04/04/2023 10:02:43 **MENSAGEM** EPE CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 047)
bom dia

04/04/2023 10:02:58 **LANCE** MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E **172,00**

04/04/2023 10:03:37 **LANCE** EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES **171,00**

04/04/2023 10:03:50 **LANCE** EPE CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 047) **170,00**

04/04/2023 10:04:03 **LANCE** MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E **169,00**

04/04/2023 10:04:13 **LANCE** JOSE EDUARDO PADOVAM DE MACEDO-EPP (PARTICIPANTE 028) **168,00**

04/04/2023 10:04:31 **LANCE** MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E **167,00**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

04/04/2023 10:15:18	**TEMPO RANDÔMICO**		
04/04/2023 10:15:56	**LANCE**	EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES	**166,00**
04/04/2023 10:16:05	**LANCE**	MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E	**165,00**
04/04/2023 10:16:21	**LANCE**	EPE CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 047)	**164,00**
04/04/2023 10:16:28	**LANCE**	MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E	**162,00**
04/04/2023 10:16:38	**LANCE**	JOSE EDUARDO PADOVAM DE MACEDO-EPP (PARTICIPANTE 028)	**160,00**
04/04/2023 10:16:44	**LANCE**	MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E	**159,00**
04/04/2023 10:18:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 060, PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 044			
04/04/2023 10:18:18	**FECHADO 1**		
04/04/2023 10:18:41	**LANCE**	JOSE EDUARDO PADOVAM DE MACEDO-EPP (PARTICIPANTE 028)	**133,00**
04/04/2023 10:18:51	**LANCE**	EPE CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 047)	**135,00**
04/04/2023 10:23:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOSE EDUARDO PADOVAM DE MACEDO-EPP			
04/04/2023 10:23:18	**HABILITAÇÃO**		

PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO DE APOIO FELIPE DAVIES

MEMBRO DE APOIO MAURICÉIA ARAÚJO FRANÇA

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
Processo Administrativo Nº 88/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 21/03/2023 16:53:03

Valor ref. total: 122.454,50 **Desconto médio: 13,78%** **Total economizado: 17.104,50**

LOTE 1 Quantidade.: 1 **Total lote: 60.217,50** **Média lote (%): 2,35%** **Econ. lote: 1.417,50**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Areia média, com limite de porcentagem de material nocivo igual a 1,5%; com limite de porcentagem de carbonosos igual a 1%; água doce	350	172,05	168,00	2,35%	1.417,50

LOTE 2 Quantidade.: 1 **Total lote: 62.237,00** **Média lote (%): 25,21%** **Econ. lote: 15.687,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Pedra britada tipo - Brita nº 01	350	177,82	133,00	25,21%	15.687,00

_____

PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS

_____

MEMBRO DE APOIO FELIPE DAVIES

_____

MEMBRO DE APOIO MAURICÉIA ARAÚJO FRANÇA

_____

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
Processo Administrativo Nº 88/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 21/03/2023 16:53:03

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Areia média, com limite de porcentagem de material nocivo igual a 1,5%; com limite de porcentagem de carbonosos igual a 1%; água doce

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: m3 Marca: Extração de Areia Rio do Peixe Modelo: Extração de Areia Rio do Peixe
Descrição: Areia média, com limite de porcentagem de material nocivo igual a 1,5%; com limite de porcentagem de carbonosos igual a 1%; água doce
Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 168,00 **Valor Total:** 58.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA	090	18.003.824/0001-80	168,00	168,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Pedra britada tipo - Brita nº 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: m3 Marca: própria Modelo: própria
Descrição: Pedra britada tipo - Brita nº 01
Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 133,00 **Valor Total:** 46.550,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JOSE EDUARDO PADOVAM DE	028	13.193.709/0001-00	176,90	133,00		Sim
2	EPE CONSTRUÇÕES EIRELI	047	03.777.452/0001-72	177,00	135,00	1,50	Sim
3	MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA	060	18.003.824/0001-80	175,00	159,00	17,78	Sim
4	EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS,	044	61.106.159/0001-80	177,50	166,00	4,40	Não
5	H2W - SOLUCOES LTDA	001	19.726.807/0001-34	177,82	177,82	7,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

_____

PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS

_____

MEMBRO DE APOIO FELIPE DAVIES

_____

MEMBRO DE APOIO MAURICÉIA ARAÚJO FRANÇA

_____

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
Processo Administrativo Nº 88/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 21/03/2023 16:53:03

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 350 Unidade: m3 Val. Ref.: 172,05

Descrição: Areia média, com limite de porcentagem de material nocivo igual a 1,5%; com limite de porcentagem de carbonosos igual a 1%; água doce

Autor	Marca/Modelo	Valor
MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA	Extração de Areia Rio do Peixe / Extração de Areia Rio do Peixe	168,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 350 Unidade: m3 Val. Ref.: 177,82

Descrição: Pedra britada tipo - Brita nº 01

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOSE EDUARDO PADOVAM DE MACEDO-EPP	própria / própria	176,90
EPE CONSTRUÇÕES EIRELI	PROPRIA / PROPRIA	177,00
EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	PRÓRIA / PRÓPRIO	177,50
MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA	jorcal / jorcal	175,00
H2W - SOLUCOES LTDA	Pedreira / Pedra britada tipo - Brita nº 01 .	177,82

DOCUMENTOS ANEXADOS

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

H2W - SOLUCOES LTDA

Horário: 03/04/2023 15:59 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c7c177a7a1e40478b7bc4aa1ca5b259.pdf

Horário: 03/04/2023 15:59 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e28edbc16e2942b7884cbe887f0acaa8.pdf

Horário: 03/04/2023 15:59 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c89839958414f37b01430e1d75c7eab.pdf

Horário: 03/04/2023 15:59 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab8df900cd7d45a79c4c7a7429fb73ba.pdf

Horário: 03/04/2023 15:59 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f00658a45edb4335830727db0041cc1f.pdf

Horário: 03/04/2023 15:59 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fb8939d46f04b46870fc0ddc0cf496f.pdf

Horário: 03/04/2023 15:59 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8cfb86cac916468f9814c1555b1146c4.pdf

Horário: 03/04/2023 15:59 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35fc58c1de3d43229a26936056f11e78.pdf

Horário: 03/04/2023 15:59 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d17810ac3d954e32b74892f258aae659.pdf

Horário: 03/04/2023 15:59 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b922c1743ff44ecbe016499fd596a53.pdf

Horário: 03/04/2023 15:59 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12414b7adec54a569c0f59d8d0dcb3f0.pdf

Horário: 03/04/2023 15:59 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a09b78319b01494d81b8cfd883ca58f4.pdf

Horário: 03/04/2023 15:59 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b39e4bc72204f6db6efa26ff015797b.pdf

Horário: 03/04/2023 15:59 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3759501b266b4471aee4e16432366a70.pdf

Horário: 03/04/2023 15:59 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8248b757cb5f4af59b047d6605e3c761.pdf

Horário: 03/04/2023 15:59 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cbae0ae850f042d68af6371692f724c5.zip

Horário: 03/04/2023 15:59 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de03e971e11c40e5946b3325b1b69eef.pdf

Horário: 03/04/2023 15:59 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f21d5080ca84cea8cbde2a75168f19f.pdf

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA

Horário: 29/03/2023 10:29 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6a4c0108a86494c852f83842d7be741.pdf

Horário: 29/03/2023 10:29 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa311f8ff3cb4d60be28e691f966fe8a.pdf

Horário: 29/03/2023 10:29 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc884233bb60489fb11ea57e427fa22b.pdf

Horário: 29/03/2023 10:29 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b8758b003504d1c9f7083bd61da3a50.pdf

Horário: 29/03/2023 10:29 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/748f3a7425df4e97b5f051b9c8ad19a5.pdf

Horário: 29/03/2023 10:29 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3115d940823b41139cfa1e9323cfa06a.pdf

Horário: 29/03/2023 10:29 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c0d29d2d8aa49c1a26ccd2a2ee9c31d.pdf

Horário: 29/03/2023 10:29 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b15a8316c80482387758c1230c6e739.pdf

Horário: 29/03/2023 10:29 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f142eb4e5ef44cb081f3bcdebe6052d2.pdf

Horário: 29/03/2023 10:29 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81903f8084ab4775b955a05cb9d174c9.pdf

Horário: 29/03/2023 10:29 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2eca5b4febe7433c97f54b81d9f600eb.pdf

Horário: 29/03/2023 10:29 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41b5a10927034f68bb62cfa9e21327a5.pdf

Horário: 29/03/2023 10:29 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a90cf59acf14e88827da8ade805bab5.pdf

Horário: 29/03/2023 10:29 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd65d836a661488ba8eac378c4b7e8ba.pdf

Horário: 29/03/2023 10:29 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfbbd455f2c249ee89e8c9241958a18e.pdf

Horário: 29/03/2023 10:29 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63fda9ad870f4ca89ffa1eb2cfefa8db.pdf

Horário: 29/03/2023 10:29 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b96cd7c3951544d6a526b0d2dbb44daa.pdf

Horário: 29/03/2023 10:29 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78e34f4e272b4b40a95465bcefeebe49.pdf

JOSE EDUARDO PADOVAM DE MACEDO-EPP

Horário: 30/03/2023 17:29 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6065f2ad76d489a9d778e2cc0b63fc7.pdf

Horário: 30/03/2023 17:29 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/885742e634914cd086ee39969344689a.pdf

Horário: 30/03/2023 17:29 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d8983514b4147d382001f1fb7fd18d3.pdf

Horário: 30/03/2023 17:29 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bec23bf2c0049d29fdb4beac5abbd53.pdf

Horário: 30/03/2023 17:29 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20acc60f3110497781babafa5b0aa81c.pdf

Horário: 30/03/2023 17:29 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f4c121f6d3c44c9a2787326ef69a8db.pdf

Horário: 30/03/2023 17:29 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25407a9df8f4412894fd9b7ebd9d3cbc.pdf

Horário: 30/03/2023 17:29 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45eb42e3e468433099d180ac2ccfb771.pdf

Horário: 30/03/2023 17:29 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02e2d5ce1a384ea880668b176176b17d.pdf

Horário: 30/03/2023 17:29 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6984578fbc374765b1bf076b9ed9b916.pdf

Horário: 30/03/2023 17:29 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b1bd58cf8664f098d210c4543440e46.pdf

Horário: 30/03/2023 17:29 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6085833409f4bf39a547fe42641e2f2.pdf

Horário: 30/03/2023 17:29 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/327a655dd80d482f83bcc8a99182475e.pdf

Horário: 30/03/2023 17:29 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b085c33717a4fa3b79f8b76b45475c8.pdf

Horário: 30/03/2023 17:29 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1cb7146de8b7437c86323acdac2d3d85.pdf

Horário: 30/03/2023 17:29 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68247c83d7a24730bd76e7521e7b1c13.pdf

Horário: 30/03/2023 17:29 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b79ed887d824602be8b68a8058d718b.pdf

Horário: 30/03/2023 17:29 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ff1706404a74317b23d6cd381de5c18.pdf

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Horário: 30/03/2023 16:54 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff3c507cbf244e3aa8c4ecbddd785296.pdf

Horário: 30/03/2023 16:54 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ee58e292ce9410796a4f8ee326c53e5.pdf

Horário: 30/03/2023 16:54 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/485cb861f9b5480b85d9afa0be0ebde1.pdf

Horário: 30/03/2023 16:54 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0009ce5302e24a8b8cfdf8c289000387.pdf

Horário: 30/03/2023 16:54 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b94821236ff4dca98bbff9b5378c7ca.pdf

Horário: 30/03/2023 16:54 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96d87b586f32476e8f956a031df5d41a.pdf

Horário: 30/03/2023 16:54 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80908128fa834bcfaab26036fd3283d4.pdf

Horário: 30/03/2023 16:54 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be6c9a28f705443ebab0700aacc80ef9.pdf

Horário: 30/03/2023 16:54 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/864dbf9886f24b05a14057236bbe2210.pdf

Horário: 30/03/2023 16:54 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f748f412e0c24133807418c8c5c69c02.pdf

Horário: 30/03/2023 16:54 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e37f7ea424144302973042e683257355.pdf

Horário: 30/03/2023 16:54 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f410f0eb69c749c59af5ff8e18b6d956.pdf

Horário: 30/03/2023 16:54 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42a2384b87e44632a4662b054b04747f.pdf

Horário: 30/03/2023 16:54 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1906197f7ee471aace27c04bb4fcec6.pdf

Horário: 30/03/2023 16:54 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6d82c6d01f0496fafbab058d7e951e8.pdf

Horário: 30/03/2023 16:54 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d94ea0df60484ba88833abc2895e98e5.pdf

Horário: 30/03/2023 16:54 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73685922a2164c469785304f2b27e8ca.pdf

Horário: 30/03/2023 16:54 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e394ba28e06d43118ab7441327380dab.pdf

EPE CONSTRUÇÕES EIRELI

Horário: 30/03/2023 17:18 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a60aa2b4de24d37a3b82c28450d64b1.pdf

Horário: 30/03/2023 17:18 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5429819777ca4490b89b20ac184cc8fe.pdf

Horário: 30/03/2023 17:18 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/932b2ad3468a496cb5854126974805e7.pdf

Horário: 30/03/2023 17:18 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/047e4f2c4c9d44e4b60d2d9985b277a4.pdf

Horário: 30/03/2023 17:18 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a9f7095842042cb8726df16e2155ec8.pdf

Horário: 30/03/2023 17:18 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e2f0c2ea46d48b18307b09d5ab79e67.pdf

Horário: 30/03/2023 17:18 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f88fd283fe6e42cb9afbf569fb5b5a35.pdf

Horário: 30/03/2023 17:18 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b529c84a82247aea7222d5e2e59e057.pdf

Horário: 30/03/2023 17:18 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64b03294ae9c47d6b044a273d16ef0fa.pdf

Horário: 30/03/2023 17:18 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86d9d4c03c4f458daba2273120f8aefa.pdf

Horário: 30/03/2023 17:18 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/694cb2479d16469fa4beb53c9d1ded89.pdf

Horário: 30/03/2023 17:18 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92c26a7367164558b1cd05a24ec87800.pdf

Horário: 30/03/2023 17:18 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c057b8b7da8944cb82fadf59b4499c59.pdf

Horário: 30/03/2023 17:18 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/faaef162c78c45d0b58e84e9348de3ce.pdf

Horário: 30/03/2023 17:18 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f259f21157e9429c8f8cb63ad34e3f99.pdf

Horário: 30/03/2023 17:18 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d7f3568e108488b9339bfe1d16ded4d.pdf

Horário: 30/03/2023 17:18 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b868c1f0fc7c477a9654876f453651a9.pdf

Horário: 30/03/2023 17:18 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7b8194af027452c89019208bd2a5e3b.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
Processo Administrativo Nº 88/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 21/03/2023 16:53:03

TOTAL DO PROCESSO: **105.350,00**

MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA — 18.003.824/0001-80 — 58.800,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 090 Lance: 168,00 **Total: 58.800,00**

Item: 1 Unidade: m3 Marca: Extração de Areia Rio do Peixe Modelo: Extração de Areia Rio do Peixe

Descrição: Areia média, com limite de porcentagem de material nocivo igual a 1,5%; com limite de porcentagem de carbonosos igual a 1%; água doce

Quantidade: 350 Val. Ref.: 172,05 **Valor Unit.: 168,00** Total Item: 58.800,00

JOSE EDUARDO PADOVAM DE MACEDO-EPP — 13.193.709/0001-00 — 46.550,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 028 Lance: 133,00 **Total: 46.550,00**

Item: 1 Unidade: m3 Marca: própria Modelo: própria

Descrição: Pedra britada tipo - Brita nº 01

Quantidade: 350 Val. Ref.: 177,82 **Valor Unit.: 133,00** Total Item: 46.550,00

_____

PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS

_____

MEMBRO DE APOIO FELIPE DAVIES

_____

MEMBRO DE APOIO MAURICÉIA ARAÚJO FRANÇA

_____

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Proc. Administrativo 31- 088/2023

De: Leandro M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 04/04/2023 às 15:13:42

Segue publicaçao do comunicado para eventuais manifestações de recurso do PE 23/2023

_

Es

Leandro de Moraes

ESCRITURARIO

Anexos:

comunicado_BLL.pdf
Publicacao_Mural_Comunicado_PE_23_2023.pdf
site_prefietura.pdf

Arquivos do Processo
Upload
Nome do arquivo
Criado em
Edital
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 023-2023 AREIA E BRITA.pdf
21/03/2023 16:50
SIM
comunicado recurso PE 23.pdf
04/04/2023 15:06
NÃO
Salvar
23 08:59
04/04/2023 10:00
30/03/2023 00:00

PROCESSO Nº 88/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
OBJETO: Aquisição de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 23/2023 que no dia 05/04/2023 às 14:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati, 04 de Abril de 2023

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado no Mural
Em 04/04/2023
Responsável

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E375-CB3A-A83D-4EA9 e informe o código E375-CB3A-A83D-4EA9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E375-CB3A-A83D-4EA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 04/04/2023 14:37:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E375-CB3A-A83D-4EA9

King Prefeitura

Toggle navigation

- **Ver Aula:**

Bruna M...

Compras...

Pesquisar Módulo

- Suporte Técnico
- Dashboard
- Ata de Abertura
- Ata de Registro de Preço
- Diário Oficial Eletrônico
- Licitação

1. Dashboard

Vamos a algumas instruções

O módulo Licitações tem como objetivo divulgar as licitações que ocorrem no município. Somente poste as informações se realmente tem conhecimento e certeza delas.

Lembre-se que as licitações tem um alto índice de visitas, informações postadas de maneira errônea podem acarretar até mesmo processos judiciais contra seu órgão publico.

Anexar arquivos

ID	Nome Doc	Data	Ação

7640 Comunicado de recurso PE 23/2023 04/04/2023
7583 EDITAL PE 23-2023 21/03/2023

Arquivo (Obrigatório)
Nome (Obrigatório) Nome do documento
Data de cadastro:
04/04/2023
Anexar documento

N° da Licitação: 23 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

Voltar

N° do Processo
88

Data de Acolhimento/Horario:	22/03/2023 | 08:00:00
Data de Abertura/Horario:	04/04/2023 | 09:00:00
Data da Disputa/Horario:	04/04/2023 | 10:00:00

Objeto

Aquisição de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Resumo

Aquisição de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Vídeo Aula

×

Proc. Administrativo 32- 088/2023

De: Leandro M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 05/04/2023 às 16:55:11

Segue publicação no diario oficial do municipio comunicado para eventuais manifestações de recurso do PE 23/2023

_

Es

Leandro de Moraes

ESCRITURARIO

Anexos:

Diario_Oficial_PE_23_2023.pdf

Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Aviso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Compras e Licitações
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PROCESSO Nº 88/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
OBJETO: Aquisição de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 23/2023 que no dia 05/04/2023 às 14:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati, 04 de Abril de 2023

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E375-CB3A-A83D-4EA9 e informe o código E375-CB3A-A83D-4EA9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E375-CB3A-A83D-4EA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 04/04/2023 14:37:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E375-CB3A-A83D-4EA9

Proc. Administrativo 33- 088/2023

De: Leandro M. - DPADM-DCL

Para: DJ-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 05/04/2023 às 16:59:46

Segue relatório do PE 23/2023 para análise e parecer quanto a adjudicação e homologação.

_

Es

Leandro de Moraes

ESCRITURARIO

Anexos:

relatorio_PE_23_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	05/04/2023 17:00:01	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9189-B587-8DFD-22DA**

DA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

PROCESSO: 88/2023 1DOC
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2023

Trata-se de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, com o objetivo da Aquisição de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 23/2023 foi realizada no Portal BLL COMPRAS com início no dia 04/04/2023 com a participação de 05 (cinco) licitantes, sendo: (1) MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA; (02) EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA; (03) EPE CONSTRUÇÕES EIRELI; (04) JOSE EDUARDO PADOVAM DE MACEDO-EPP; (05) H2W - SOLUCOES LTDA.

Empresa declarada vencedora:

MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA:

LOTE 01	R$ 167,00

JOSE EDUARDO PADOVAM DE MACEDO-EPP:

LOTE 01	R$ 133,00

Os documentos de habilitação da empresa habilitada foram analisados e aprovados pelo Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, sendo verificado o atendimento a todas as exigências do edital.

Informamos que foi aberto prazo para eventuais manifestações de recurso no dia 05/04/2023 as 14:00, porém não houve MANIFESTAÇÃO.

Diante disso encaminhamos o procedimento licitatório para análise e parecer quanto a adjudicação e homologação

Cajati 05 de Abril de 2023

Leandro de morais
Pregoeiro

Proc. Administrativo 34- 088/2023

De: Thais R. - DJ-PROC3

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Leandro M.

Data: 05/04/2023 às 17:45:52

Prezado,

Segue Parecer Jurídico,

_

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Municipal

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_88_23_POSSIBILIDADE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	05/04/2023 17:46:10	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8CE7-E47E-8887-BDBD**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 88/2023
Pregão Eletrônico nº 23/2023

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, PARA AQUISIÇÃO DE AREIA E BRITA PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE SRP. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho n° 15**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 8.666/93, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado no Diário Oficial do Município no dia 21/02/2023 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 22/02/2023 (Despacho 22), com sessão marcada para 21/03/2023, atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade.**

Cadastraram propostas as licitantes MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA; EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA; EPE CONSTRUÇÕES EIRELI; JOSE EDUARDO PADOVAM DE MACEDO-EPP; H2W - SOLUCOES LTDA.

Na fase de lances, nos devidos termos das regras estabelecida em Edital, em primazia ao **princípio da isonomia** e **vinculação ao instrumento convocatório**, foram decladas detentoras das melhores ofertas conforme manifestação do Sr. Pregoeiro no Despacho 49.

É o relatório. Opino.

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Pregão Eletrônico **AQUISIÇÃO DE AREIA E BRITA PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS,** que obedeceu ao artigo 38 da Lei de Licitações, bem como ao artigo 43 do mesmo diploma legal.

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação dos objetos** as licitantes vencedoras.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 05 de abril de 2023.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Proc. Administrativo 35- 088/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 05/04/2023 às 17:57:06

Anexo aos autos o Parecer Jurídico Conclusivo já emitido no despacho anterior para compor o procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

emissao_8CE7E47E8887BDBDA3ED85A2_proc_administrativo_34_088_2023_assinado_versaoImpressao.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	05/04/2023 17:57:19	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4DF4-4488-B4DA-A08B**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 88/2023
Pregão Eletrônico nº 23/2023

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, PARA AQUISIÇÃO DE AREIA E BRITA PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE SRP. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho n° 15**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 8.666/93, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado no Diário Oficial do Município no dia 21/02/2023 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 22/02/2023 (Despacho 22), com sessão marcada para 21/03/2023, atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade.**

Cadastraram propostas as licitantes MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA; EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA; EPE CONSTRUÇÕES EIRELI; JOSE EDUARDO PADOVAM DE MACEDO-EPP; H2W - SOLUCOES LTDA.

Na fase de lances, nos devidos termos das regras estabelecida em Edital, em primazia ao **princípio da isonomia** e **vinculação ao instrumento convocatório**, foram decladas detentoras das melhores ofertas conforme manifestação do Sr. Pregoeiro no Despacho 49.

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8CE7-E47E-8887-BDBD e informe o código 8CE7-E47E-8887-BDBD

É o relatório. Opino.

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Pregão Eletrônico **AQUISIÇÃO DE AREIA E BRITA PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS,** que obedeceu ao artigo 38 da Lei de Licitações, bem como ao artigo 43 do mesmo diploma legal.

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação dos objetos** as licitantes vencedoras.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 05 de abril de 2023.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8CE7-E47E-8887-BDBD e informe o código 8CE7-E47E-8887-BDBD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8CE7-E47E-8887-BDBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 05/04/2023 17:46:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8CE7-E47E-8887-BDBD

Proc. Administrativo 36- 088/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Leandro M.

Data: 05/04/2023 às 18:01:42

Anexo a adjudicação do procedimento para assinatura digital.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

23_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS.pdf
adjudicacao_pe_023_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	06/04/2023 08:07:56	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B030-A1C7-1223-01A1**

OS | DEFERIMENTO DE RECURSOS | INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS | RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | **ADJUDICADO**

0 Vl. Unit.

PROCESSO: 23/2023

0

		Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	Online		1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.				
☐		1	Areia média, com limite de por	05/04/2023 17:58:52	ADJUDICADO	**0/1**		MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA	167,00	172,05	**2,94%**				
☐		2	Pedra britada tipo - Brita nº	05/04/2023 17:58:52	ADJUDICADO	**0/5**		JOSE EDUARDO PADOVAM DE MACEDO-EPP	133,00	177,82	**25,21%**				

A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 88/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Aquisição de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços),** na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, às empresas:

1) **MG MIX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA:**

Lote 001:	R$ 167,00

2) **JOSÉ EDUARDO PADOVAM DE MACEDO - EPP:**

Lote 002:	R$ 133,00

Cajati/SP, 05 de abril de 2023.

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro

Proc. Administrativo 37- 088/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 06/04/2023 às 08:58:23

Anexo aos autos a publicação da Adjudicação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do setor.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

CCF_000423.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	06/04/2023 08:58:36	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rodrigo Ricardo Pereira Bo...	06/04/2023 17:04:58	1Doc	RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO CPF 439.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **EE1F-FA07-B2D7-6A2E**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Compras e Licitações
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 88/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Aquisição de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, às empresas:

1) **MG MIX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA:**

Lote 001:	R$ 167,00

2) **JOSÉ EDUARDO PADOVAM DE MACEDO - EPP:**

Lote 002:	R$ 133,00

Cajati/SP, 05 de abril de 2023.

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado no Mural
Em 06 / 04 / 2023
Responsável

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B030-A1C7-1223-01A1 e informe o código B030-A1C7-1223-01A1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B030-A1C7-1223-01A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 06/04/2023 08:07:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B030-A1C7-1223-01A1

DEFERIMENTO DE RECURSOS | INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS | RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | ADJUDICADO

0 | Vl. Unit.

PROCESSO: 23/2023

0

	Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.
☐	1	Areia média, com limite de por	05/04/2023 17:58:52	ADJUDICADO	0/1	MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA	167,00	172,05	2,94%
☐	2	Pedra britada tipo - Brita nº	05/04/2023 17:58:52	ADJUDICADO	0/5	JOSE EDUARDO PADOVAM DE MACEDO-EPP	133,00	177,82	25,21%

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://oabpr.1doc.com.br/verificacao/B030-A1C7-1223-01A1 e informe o código B030-A1C7-1223-01A1

Proc. Administrativo 38- 088/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 06/04/2023 às 09:05:29

Bom dia! Anexo aos autos a Homologação do procedimento para assinatura digital.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

23_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_HOMOLOGACAO.pdf
homologacao_pe_023_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	06/04/2023 09:07:30	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **91F7-6ACF-ED83-A0E8**

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | ADJUDICADO | **HOMOLOGADO** | CANCELADO | FRACASSADO

0

PROCESSO: 23/2023

0

	Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.
☐	1	Areia média, com limite de por	06/04/2023 09:01:30	HOMOLOGADO	MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA	167,00	172,05	**2,94%**
☐	2	Pedra britada tipo - Brita nº	06/04/2023 09:01:30	HOMOLOGADO	JOSE EDUARDO PADOVAM DE MACEDO-EPP	133,00	177,82	**25,21%**

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 88/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
OBJETO: Aquisição de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por lote, sob nº 023/2023, às empresas abaixo relacionadas, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) MG MIX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA:

Lote 001:	R$ 167,00

2) JOSÉ EDUARDO PADOVAM DE MACEDO - EPP:

Lote 002:	R$ 133,00

Cajati/SP, 06 de abril de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 39- 088/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 06/04/2023 às 09:36:35

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do setor.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

CCF_000425.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	06/04/2023 09:36:46	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rodrigo Ricardo Pereira Bo...	06/04/2023 17:05:44	1Doc	RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO CPF 439.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **DC4A-8BD8-15A4-2B6A**

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 88/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
OBJETO: Aquisição de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por lote, sob nº 023/2023, às empresas abaixo relacionadas, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) **MG MIX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA:**

Lote 001:	R$ 167,00

2) **JOSÉ EDUARDO PADOVAM DE MACEDO - EPP:**

Lote 002:	R$ 133,00

Cajati/SP, 06 de abril de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 06 / 04 / 2023

Responsável

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/91F7-6ACF-ED83-A0E8 e informe o código 91F7-6ACF-ED83-A0E8

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | ADJUDICADO | HOMOLOGADO | CANCELADO | FRACASSADO

0

PROCESSO: 23/2023

0

	Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.
☐	1	Areia média, com limite de por	06/04/2023 09:01:30	HOMOLOGADO	MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA	167,00	172,05	2,94%
☐	2	Pedra britada tipo - Brita nº	06/04/2023 09:01:30	HOMOLOGADO	JOSE EDUARDO PADOVAM DE MACEDO-EPP	133,00	177,82	25,21%

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://napls.1doc.com.br/verificacao/91F7-6ACF-ED83-A0E8 e informe o código 91F7-6ACF-ED83-A0E8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 91F7-6ACF-ED83-A0E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/04/2023 09:07:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/91F7-6ACF-ED83-A0E8

Proc. Administrativo 40- 088/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 10/04/2023 às 08:14:18

Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e da Homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_adjudicacao_pe_23_2023.pdf
Diario_Oficial_homologacao_pe_23_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	10/04/2023 08:14:43	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **71D1-BCD9-6322-D124**

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Administração 2
Legislação 2
Divisão de Compras e Licitações 6
Adjudicação 6
Aviso 12
Extrato 16
Homologação 18

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Adjudicação

Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.
1	Areia média, com limite de por	05/04/2023 17:58:52	ADJUDICADO	0/1	MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA	167,00	172,05	2,94%
2	Pedra britada tipo - Brita nº	05/04/2023 17:58:52	ADJUDICADO	0/5	JOSE EDUARDO PADOVAM DE MACEDO-EPP	133,00	177,82	25,21%

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B030-A1C7-1223-01A1 e informe o código B030-A1C7-1223-01A1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Compras e Licitações
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 88/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Aquisição de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços),** na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, às empresas:

1) **MG MIX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA:**

Lote 001:	R$ 167,00

2) **JOSÉ EDUARDO PADOVAM DE MACEDO - EPP:**

Lote 002:	R$ 133,00

Cajati/SP, 05 de abril de 2023.

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B030-A1C7-1223-01A1 e informe o código B030-A1C7-1223-01A1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B030-A1C7-1223-01A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 06/04/2023 08:07:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B030-A1C7-1223-01A1

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Administração 2
Legislação 2
Divisão de Compras e Licitações 6
Adjudicação 6
Aviso 12
Extrato 16
Homologação 18

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Homologação

06/04/2023, 09:01 23/2023 - MUNICIPIO DE CAJATI - BLLCOMPRAS

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | ADJUDICADO | HOMOLOGADO | CANCELADO | FRACASSADO

0 **PROCESSO: 23/2023** 0

Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.
1	Areia média, com limite de por	06/04/2023 09:01:30	HOMOLOGADO	MG MIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA	167,00	172,05	**2,94%**
2	Pedra britada tipo - Brita nº	06/04/2023 09:01:30	HOMOLOGADO	JOSE EDUARDO PADOVAM DE MACEDO-EPP	133,00	177,82	**25,21%**

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/91F7-6ACF-ED83-A0E8 e informe o código 91F7-6ACF-ED83-A0E8

https://bllcompras.com/BatchList?param1=%5Bgkz%5DfJEwA9tWOnFoxowNZerO5eqvWz3P9HZJHOpGP3A4FesPbjKLr8rui2afw5SiD2kMWu7MNxmJFRai0eLo4Pdo5PeAzPEGw8gg3eF_yqyURCY%3D&param2=1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Compras e Licitações
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 88/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
OBJETO: Aquisição de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por lote, sob nº 023/2023, às empresas abaixo relacionadas, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) **MG MIX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA:**

Lote 001:	R$ 167,00

2) **JOSÉ EDUARDO PADOVAM DE MACEDO - EPP:**

Lote 002:	R$ 133,00

Cajati/SP, 06 de abril de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/91F7-6ACF-ED83-A0E8 e informe o código 91F7-6ACF-ED83-A0E8

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 91F7-6ACF-ED83-A0E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/04/2023 09:07:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/91F7-6ACF-ED83-A0E8

Proc. Administrativo 41- 088/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 11/04/2023 às 15:48:15

Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_portaria_pe_23_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	11/04/2023 15:48:26	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **14DF-A4B6-F151-B693**

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Administração 2
Legislação 2
Departamento Juridico 6
Notificação 6
Divisão de Compras e Licitações 7
Extrato 7
Homologação 11
Divisão de Gestão de Pessoas 15
Portarias 15

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Compras e Licitações
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PORTARIA Nº 348/23 **Cajati/SP, 15 de março de 2023.**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 023/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 88/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de **Aquisição de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

Pregoeiro: Leandro de Morais

Equipe de Apoio:
- Felipe Davies;
- Mauricéia Araújo França;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues; e
- Thierry Tavares de Oliveira.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 15 de março de 2023.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/27F0-D450-8F5E-B21D e informe o código 27F0-D450-8F5E-B21D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 27F0-D450-8F5E-B21D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 15/03/2023 16:41:53 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 15/03/2023 16:56:12 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/27F0-D450-8F5E-B21D